

Câmara Municipal de Óbidos		105
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2021

--- Aos 5 dias do mês de março do ano de 2021, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto: -----

- na Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2 e da doença COVID-19;-----

- no Despacho n.º 8/PRE/2021, de 29 de janeiro de 2021, do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que manteve a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos, com as medidas de reforço previstas no seu Despacho n.º 5/PRE/2021, de 22 de janeiro de 2021, nos mesmos termos, condições e respetiva fundamentação. -----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 050. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 4, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 19 de fevereiro de 2021.-----

--- **Aprovada por unanimidade.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Presidente da Câmara deixou duas informações, a primeira relativa à Unidade de Saúde de Gaeiras dado que, na sequência da informação sobre a aposentação do Dr. Rui Araújo, médico responsável, foi possível resolver o problema eminente da falta de médico, através da intervenção da Vereadora Margarida Reis, tendo-se conseguido que, a partir de oito de março, haja médico três dias por semana, um administrativo e um enfermeiro. A segunda informação refere-se às dragagens da Lagoa de Óbidos, que, segundo a informação que tinha sido prestada pela Agência Portuguesa do Ambiente, em janeiro de 2021 começariam a obra, mas a mesma ainda não teve início. Referiu ainda que lhe foi transmitido na passada semana pelo Sr. Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente que a obra se mantinha uma prioridade e que na sequência da reprogramação dos Fundos Comunitários, estava assegurada, encontrando-se o consórcio que ganhou a obra a desmontar as dragas que tem em França para as transportar. colocar na Lagoa e começar a obra. Outro assunto que foi conversado com o Sr. Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente foi sobre a obra que foi feita na primeira fase, dado que os canais no corpo inferior da Lagoa estão hoje completamente diferentes, muito obstruídos e a necessidade de fazer, já nesta fase, a desobstrução desses canais sob pena do que se vai ser feito não ter o efeito que se deseja.-----

Câmara Municipal de Óbidos		106
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** A Vereadora agradeceu as informações prestadas pelo Presidente e informa que pediu a palavra para falar sobre algo que lhe diz bastante como mulher socialista, que é um partido que, independente dos outros o serem ou não, é um partido que tem um cariz humanista bastante vincado na sua génese e não podia deixar de falar sobre a proximidade do Dia Internacional da Mulher. Invoca esse dia por ser um dia muito importante. Acha que é um dia que se deve refletir, homens e mulheres, a sociedade, o progresso que, de facto, as mulheres conseguiram até chegarmos ao dia de hoje e a luta que sempre foi travada, se calhar, desde os primórdios da humanidade, mas, mais recentemente, no principio do século XX, com a manifestação que ocorreu em Nova York em que as mulheres saíram todas para a rua, as mulheres trabalhistas vieram pôr na agenda do dia e que perdurou esta luta que se mantém nos dias de hoje. Acha que, apesar dos progressos que as mulheres conseguiram ainda há um longo caminho a percorrer. Os salários das mulheres são muito mais baixos, como se tem falado nas notícias, e a pandemia ainda veio agravar mais esta desigualdade do ponto de vista da diferença salarial, mas, naturalmente que há muitas mais diferenças do que estas. Refere que é um dia que todos devem evocar, reconhecer e repensar, enquanto sociedade, independentemente de serem do género feminino, ou masculino, ou do terceiro género, qual é que é a atitude de cada um perante esta luta e, nas mulheres, rever, também, neste dia, todas as minorias que necessitam que seja reposta a igualdade. Deixa este apelo e traz este tema para lembrar a todos a importância das lutas para assegurar a igualdade, ninguém é mais do que ninguém, todos são diferentes, todos tem que ter as mesmas oportunidades para poderem dar todos o mesmo, cada um dentro daquilo que pode dar no seu melhor.-----

--- **O PRESIDENTE** refere que pode falar em nome de todos, todos se associam, pois mais do que uma luta é um estado. Diz que, no contexto regional, 16% de empresas bem sucedidas no distrito de Leiria são lideradas por mulheres. Não é aceitável nem compreensível que ainda exista assimetrias, nomeadamente à diferença de remuneração que existe entre as mulheres e os homens. Diz que olha para as capacidades das mulheres e, na sociedade, diria que as mulheres carregam dificuldades acrescidas que os homens não carregam. Ainda há, culturalmente, esta diferença que a mulher é responsável pelas coisas da casa e tem essas responsabilidades maiores. Por isso se associa à intervenção da Vereadora Ana. Mais referiu que, pessoalmente, não gosta destas lutas que refletem feminismo, mas devem ser consideradas como sendo lutas por igualdade de direitos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES,** que partilhou com a Câmara um assunto que lhe parece da maior importância que foi o anúncio da criação em Óbidos de um Movimento Independente de Solidariedade Social. Considera que é um assunto que diz respeito diretamente à Câmara. Em primeiro lugar o Movimento é independente de quê ou de quem? Ficou com a dúvida porque é que o Movimento de Solidariedade Social se declara independente. Questiona sobre se Óbidos precisa de um Movimento de Solidariedade Social, ou seja, a pergunta que está por detrás deste anúncio e desta intenção é de, a seu ver, se a resposta social no concelho está a falhar ou pelo menos não se esta a conseguir dar aquela que era pretendida. Significa isto que a Câmara e a Segurança Social estão a falhar? Sendo competência dessas entidades a coordenação das respostas sociais, umas e outras, entidades e respostas estão a mostrar-se deficitárias, isto é, não se esta a conseguir acompanhar os problemas

Câmara Municipal de Óbidos		107
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

que a crise pandémica trouxe ao concelho, nomeadamente os problemas das empresas e, nesta matéria em particular, das pessoas. Ficou-lhe esta dúvida, ao acompanhar aquele anúncio, na ideia de que as medidas não estarão a chegar às pessoas ou os apoios não estarão a chegar às pessoas. Foi o que conseguiu retirar daí. Por outro lado, existe um outro conjunto de entidades muito vasto, entidades particulares, entre as quais as IPSS, a Cáritas, os Guias de S. Lourenço, os Escuteiros, a Casa do Povo, entre outras, que estão também elas a funcionar de resposta à crise. Consegue-se envolvê-las e elas estão a dar o seu contributo ou estão a sentir dificuldades no apoio a esta luta contra e à crise que se instalou junto das famílias? E a questão que fica. Estas foram as primeiras ideias que lhe trouxe o anúncio deste Movimento Independente de Solidariedade Social. Levanta-se, ainda, uma outra questão, que também partilha, que é o facto de existir já uma Rede Social, onde participam não só a autarquia, mas também a Segurança Social e todos os parceiros que enumerou e a pergunta que deixa é: se terão os promotores do Movimento contactado a Câmara ou a Segurança Social para se associarem a esta Rede já existente? Pensa que a iniciativa tem méritos, o seu fundo é meritório, mas o estabelecimento de uma Rede Social paralela, ou eventualmente algo que possa ser confundido com qualquer coisa deste género transmite-lhe que as principais medidas que foram tomadas pela autarquia, que votou favoravelmente, tal como todos os presentes, não estão a surtir o efeito desejado. O Movimento diz que encontraram recentemente, e essa foi a razão do seu aparecimento, um conjunto de pessoas em dificuldade. Isso é uma preocupação porque, de facto, não se pode deixar ninguém para trás. É de todo o interesse e é por isso que acha que o assunto tem muito a ver com a Câmara, não lhe parece que a multiplicação de Redes, ou a duplicação de uma Rede Social que já existia faça muito sentido, com risco até de desagregar as respostas, pois foi até nesse sentido que elas foram criadas pelo país inteiro. Há uma série de anos a Rede Social foi para evitar que as respostas sociais andem sem direção e cada um para seu lado e desorganizadas. Achava relevante que se conseguisse junto dos promotores, por um lado, informar que essa Rede Social já existe e que está implementada, que tem inúmeros parceiros, alguns mais responsáveis pela sua coordenação, mas todos eles que fazem esta Rede fantástica, que no concelho opera de facto, pois não é um concelho geograficamente muito dispersos e consegue-se saber onde estão as dificuldades, designadamente com o apoio da Junta de Freguesia. Diz que seria de muito interesse que se pudesse convidar os promotores deste Movimento a juntarem-se a Rede Social existente e contribuir para aquilo que já está implementado no terreno. Uma última observação que deixa, que também foi um motivo de preocupação e que teve oportunidade de acompanhar que é: o Movimento estabeleceu um conjunto de prioridades, uma das quais era avaliar o impacto das medidas que a Câmara teria lançado. Diz que isto é uma realidade e uma necessidade, mas também é uma preocupação, isto é, agora vai-se ter um Movimento Independente de Cidadãos que vão avaliar as medidas que a Câmara implementou? Já foi referido na Câmara de uma necessidade dessa avaliação rigorosa. Refere que não tem havido acesso a essa avaliação, simplesmente tem sido dadas algumas informações de âmbito genérico e foi já manifestada a intenção de se conhecerem e ser feita uma avaliação mais profunda, com respeito à individualidade de cada um e à proteção dos dados, não é isso que interessa, mas saber, medida a medida, não só volume dos apoios, como o tipo de agregados, a sua distribuição no concelho, as suas profissões, que tipo de família, já se falou disto noutras reuniões e, portanto, diz não saber se esse trabalho está

Câmara Municipal de Óbidos		108
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

feito ou não, mas esta preocupado que um Movimento Independente de Cidadãos vá agora avaliar as medidas que o Município implementou, quando o próprio não o fez. Conclui dizendo que acha meritória a iniciativa, sendo necessário encontrar estas pessoas e dar-lhes a conhecer o que já existe, não lhe parece que seja boa ideia duplica-la, mas que haveria todo o gosto que esse Movimento se formalizasse e se constituísse e se pudesse solicitar a sua adesão para contribuir junto com entidades públicas. Todos juntos fazem, de certeza, um melhor trabalho do que divididos.-----

O PRESIDENTE agradeceu a reflexão/preocupação e referiu que a Câmara não conhece todos os Movimentos que possam eventualmente estar a emergir ou que possam estar a ser pensados. Refere que é fundamental que a natureza do apoio de carácter social, seja de um eixo central do Estado, seja da Administração Central, seja da Administração Local, esteja em consonância com o o apoio de Movimentos de cidadania que surjam, pois significa que existem pessoas de valores e solidárias pois todos são poucos para essa onda solidária. Refere que as medidas não ficaram no papel, estão a ter adesão e foram oportunas na ajuda as pessoas.-----

A VEREADORA ANA SOUSA interveio referindo que concorda, em absoluto, com o facto de a sociedade civil se voluntariar pois, em várias situações, fora pandemia, isso aconteceu. Acha que os movimentos solidários que vem da sociedade civil são de acolher e são para estimular, pois vêem-se os mais novos a aderir a estes grupos e fica-se satisfeito pois revê-se assim o papel de cada um enquanto educadores e que lhes foram transmitido todos os valores. Diz que, quantos mais grupos da sociedade civil existam, melhor, para ajudar em todas as circunstâncias da vida. O que não lhe parece bem é que o Grupo encetou contactos com as IPSS's e Associações do concelho para se darem a conhecer, mas se o objetivo deste Grupo for fazer uma parceria paralela às parcerias que a Câmara tem, em vez de estarem todos concentrados no mesmo, anda cada um para seu lado correndo o risco de fazer as mesmas coisas e os recursos, como não são muitos, dispersam-se. Diz que foi neste sentido que o Vereador Paulo Gonçalves falou e é esse o seu sentido, trazer para dentro da Rede existente, não é castrar, mas fazer parte dessa Rede, para se saber se está a chegar a todo o lado, traduzindo-se numa rentabilidade dos esforços que não são injuntáveis. Se estiverem todos mais concentrados, cada um com uma parte, será mais fácil atingir o bem comum.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES informou que não conhece o grupo, só viu nas redes sociais a publicação.-----

O PRESIDENTE solicitou ao Vereador Paulo Gonçalves que partilhe com ele o acesso à publicação em causa.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES referiu acha que foram convidadas todas as IPSS e as Associações do concelho e foi por isso que falou na agregação, pois parecia-lhe que os promotores não teriam conhecimento que o concelho de Óbidos tem uma Rede constituída e a funcionar.-----

O VEREADOR VITOR RODRIGUES intervém referido que confirma que houve contacto desse Grupo junto das IPSS's, mas que não sabe que tipo de Grupo é e em que áreas vai intervir.-----

O PRESIDENTE, de seguida, deixou duas notas sobre o Plano de Vacinação, informando que está a decorrer para as pessoas com mais de 80 anos e que até

Câmara Municipal de Óbidos		109
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

dia oito serão vacinadas 180 pessoas. Enalteceu o papel que os Senhores Presidentes de Junta têm tido, sobretudo nos contactos com os utentes que não têm contacto telefonico na rede da saúde. Por outro lado, disse que, apesar da adesão ser muito grande, ainda há um ou outro caso que se recusa a tomar a vacina. A segunda informação é que está, também, em curso um plano de testes com os parceiros sociais, pessoal docente e alunos que continuam em ambiente de sala de aula, para se continuar a ter este nível de segurança. Disse, também, que se espera que o Plano de Vacinação seja mais massificado.-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA, ainda sobre o tema da vacinação, referiu que há dúvidas sobre como as coisas estão a acontecer e que o processo está a ser feito entre o ACES, Câmara e, especificamente, as Juntas de Freguesia. Isto por força das dificuldades que o próprio ACES tem em receber as listagens e comunicar. Assim, as Juntas de Freguesia estão a receber listagens para convocar pessoas para os dias oito e nove de março. Referiu que está a ser feito um trabalho extraordinário por parte de todas as Juntas de Freguesia no contacto com as pessoas, pois existem cerca de 545 utentes, e entre eles é necessário fazer triagem, nomeadamente dos acamados e falecidos. Informou ainda que em 4 dias se irá proceder à vacinação de 180 pessoas e que todos ficam com o agendamento da segunda toma. Numa fase posterior, através da nossa rede de parceiros, e com a colaboração das Juntas de Freguesia, dos animadores dos Centros Melhor Idade e da GNR vão ser identificados todas as pessoas que por algum motivo não estejam nas listagens da vacinação, ou que ainda não tenham sido contactadas. Todas as vacinas estão a ser ministradas em Caldas da Rainha, nesta fase. Sobre os acamados, inicialmente foi reportado que os transportes iriam ser feitos através do Bombeiros, mas pondera-se a hipótese de poder organizar uma equipa de um médico e um enfermeiro, através da unidade móvel de saúde da Câmara, que se desloque a casa destes utentes, facilitando assim o processo. Sobre o que foi dito antes pelo Vereador Paulo referiu que em relação aos serviços do Município e às medidas, as equipas estão muito motivadas, muito interessadas em chegar com essas medidas o mais longe possível e todos os parceiros têm girado à volta destas necessidades. Todas as informações que têm chegado sobre a existência de uma necessidade, as equipas têm ocorrido e procurado dar a resposta necessária e isso tem acontecido, e vê-se as pessoas e as equipas empenhadas em cruzar informação e dar a resposta o mais rapidamente possível. Quanto aos movimentos cívicos, quando eles aparecem, não se está a pôr em causa a ação do Município. Referiu o exemplo do grupo dos ingleses que à quinta feira costumam estar no Sr. da Pedra e têm um mecanismo próprio de ajuda deles, a Câmara tem contacto com eles, estão na Rede, mas não estão a substituir qualquer uma das medidas da Câmara, nem a Câmara impede que eles executem as suas ações. Mais referiu que teve conhecimento, no âmbito de uma reunião com os parceiros do Programa Melhor Idade, onde alguns elementos destes parceiros referiram que tinham sido convocados para uma outra reunião com um grupo independente, tendo concluído que é de salutar este acontecimento. Concluiu, referindo que o funcionamento do Município em nada depende de qualquer ato cívico que possa aparecer e em relação aos serviços do Município, estão a trabalhar e a dar resposta onde é necessário, adaptando-se as medidas conforme vai sendo necessário.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA -----

Câmara Municipal de Óbidos		110
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

--- 051. **4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: “**4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**--- A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição urgente de equipamento informático para distribuição aos alunos carenciados dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos durante o Ensino@Distancia, procedimento em continuo para aquisição de peças e reparação de maquinas e viaturas, aquisição de mobiliário para o novo espaço da Biblioteca Municipal, prestações da locação financeira de viatura que não transitaram do ano anterior, reparação do posto de transformação do Furadouro, contratos interadministrativos para obras com as Juntas de Freguesia cujos valores estavam inicialmente previstos também para 2022 mas que se irão executar durante o corrente ano, a aquisição de sistema de gestão e instrução administrativa, apoio jurídico e pagamentos, serviços de levantamento das necessidades de elaboração de procedimentos na empreitada de reparação de pavimentos em calçada, serviços de pagamentos por DPG e SDD, serviços de vigilância humana, 1.ª alteração ao mapa de quotizações para a CIM Oeste e quotizações diversas para 2021, alojamento de colaboradores no âmbito do combate a pandemia COVID-19 e inspeções de viaturas ao longo do ano.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”-----

--- **Intervenção da VEREADORA ANA SOUSA** no sentido de agradecer à Drª Alexandra Almeida o esforço para complementar a informação disponibilizada nas alterações ao orçamento e esclarecimento sobre se os “Serviços de levantamento das necessidades de elaboração de procedimentos de empreitada, reparação dos pavimentos em calçada” significa que o Município vai contratar pessoas para fazer o levantamento das necessidades, para depois lançarmos os procedimentos das empreitadas relativamente à reparação das calçadas? Por outro lado há uma modificação que está justificada para alojamento de colaboradores no âmbito de combate à pandemia Covid19, questionando a que se deve este alojamento.”-----

O PRESIDENTE responde que este alojamento foi uma medida Covid e resultou da necessidade de fazer a separação entre positivos e negativos, resultando assim a necessidade de colaboração e intervenção da Câmara, tendo sido cedida habitação e serviços. Nessa altura, articulado com o Vereador José Pereira, entendeu-se que se devia dar melhores condições a estas pessoas, para além da casa, ter um serviço.-----

Quanto ao outro assunto, de facto é preciso de fazer um levantamento. Existem Técnicos internos, mas que estão absorvidos com fiscalizações de obras, com outros procedimentos que têm que fazer e com projetos que ainda têm que terminar, sendo necessário recorrer a quem faça esse levantamento, esse estudo e projeto, para depois se fazer procedimento, não para Serviços, mas para empreitada/serviço.-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 4.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		111
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

--- 052. **5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** Para conhecimento, foi presente a seguinte informação: “**5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021**-----
A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para a rubrica de eventualidade de maternidade, paternidade e adoção na orgânica da Educação a executar nos vencimentos do mês de fevereiro, bem como PRC adicional para os apoios das medidas A e B e apoio para transportes escolares conforme regulamento de transportes escolares aprovado pela CMO.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA.”-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.**-----

--- 053. **FUNDO DE MANEIO PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO:** Foi presente a seguinte informação: “**Constituição de um Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Educação para o ano de 2021**-----

Foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 1 de junho de 2011 o Regulamento do Fundo de Maneio que, no seguimento da previsão legal do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), mantida atualmente em vigor pelo artigo 17.º, n.º 1 alínea b) do DL 192/2015, de 11 de setembro, possibilita a constituição de Fundos de Maneio que permitam fazer face a despesas de forma mais ágil, em caso de reconhecida necessidade e urgência. Aí ficou estabelecido no artigo 3.º e 6.º que compete ao Órgão Executivo: Autorizar a constituição de cada Fundo. - Identificar o seu montante; - Definir a natureza das despesas que podem ser efetuadas com recurso à verba que lhe fica afeta; - Nomear o responsável pelo Fundo. - Montante máximo de 3.000€, por cada Fundo. Acresce que, conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento, os Fundos de Maneio serão atribuídos em caso de reconhecida necessidade a qualquer dos Serviços que compõem a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal e afetos, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica que lhe cabem no classificador em uso.-----

Os responsáveis pela gestão e utilização dos Fundos são os trabalhadores designados para o efeito, constando da deliberação da Câmara Municipal que o cria, os quais respondem pessoalmente pela sua correta gestão e aplicação das verbas colocadas sob sua responsabilidade.-----

Em face do exposto poderá o Presidente da Câmara Municipal propor ao Executivo Municipal a constituição do Fundo Maneio nos termos da informação antecedente, encontrando-se a verba prevista no Orçamento para 2021.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

“**Constituição de um Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Educação para o ano de 2021**
Venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a constituição de um Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Educação para o ano de 2021 no valor total de 350 (trezentos e cinquenta euros), assim distribuído: o valor de 300€ (trezentos euros), para aquisição de

Câmara Municipal de Óbidos		112
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

bens designadamente: fita de papel, materiais ou instrumentos para realização de trabalhos nos ateliês criativos, material elétrico, etc. Inscritos na classificação económica 020121 e o valor de 50 €(cinquenta euros), para aquisição de material de consume clínico, inscritos na classificação económica 020111, conforme o disposto no Artigo 4.º do Regulamento Interno de Fundos Maneio do Município de Óbidos. Solicito ainda a V. Exa. autorização para que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da Svetlana Morozan Barradas.-----

À Consideração superior. Svetlana Morozan Barradas TÉCNICO SUPERIOR”.-----

--- Por unanimidade, o elenco camarário deferiu a constituição, no montante de trezentos e cinquenta euros, para despesas de caráter urgente, tendo como responsável a Técnica Svetlana Barradas, de um Fundo de Maneio afeto ao Serviço de Educação para o ano de 2021.-----

--- 054. ISENÇÃO DE TAXAS – ARCACEN: - Ratificação da decisão do Presidente da Câmara Municipal relativa a pedido de isenção de taxas de Alvará de Obras - Processo: 101/18 – LE-OOU – Apresentado por ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos Capeleira e Navalha. Foi presente a seguinte informação: “Pedido de Isenção de Taxas de Alvará de Obras – Processo: 101/18 – LE-OOU-----

Presente pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de legalização/alteração do edifício, foi o mesmo objeto de informação pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística aqui em anexo.-----

A legalização/alteração do citado edifício, objeto das mais diversas iniciativas e actividades da Associação constitui a possibilidade de a entidade poder dar cumprimento à realização dos seus fins estatutariamente previstos, de promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos seus associados.-----

O artigo 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas, promotoras da internacionalização do território, pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

O reconhecimento da isenção será contabilizado para efeitos de atribuição de apoios, ao abrigo do previsto no artigo 16.º do Regulamento.-----

O mesmo Regulamento estabelece no artigo 15.º a competência da Câmara Municipal para esta decisão. Atendendo a que na presente data foi solicitada pela requerente urgência na decisão, pelo facto de carecer de levantar o alvará para apresentação em Candidatura a financiamento cujo termo se apresenta nos próximos dias, e não sendo possível reunir o Executivo Municipal em tempo útil, coloca-se à consideração a possibilidade de o Presidente da Câmara Municipal tomar a decisão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de edificação, e submeter a posterior ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”.-----

Pedido de Isenção de Taxas de Alvará de Obras – Processo: 101/18 – LE-OOU Na sequência da decisão do Presidente da Câmara Municipal de autorizar a isenção da taxa relativa a emissão do alvará de legalização/alteração do edifício conforme informações constantes no processo, submetendo a ratificação do órgão executivo, remete-se para

Câmara Municipal de Óbidos		113
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

apreciação e eventual decisão de ratificação, nos termos conjugados do *n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* e do *artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos*, acompanhado dos elementos que se julgam essenciais para o efeito.-----

-Conforme foi indicado na informação de suporte à decisão do Presidente, a urgência desta tomada de decisão surgiu de pedido verbal, superiormente confirmado, da aproximação do termo para apresentação de candidatura a financiamento por parte da Associação, que carecia de legalizar a construção do edifício para, subsequentemente, requerer a utilização do mesmo.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

--- A Câmara, por unanimidade, ratificou a decisão do Presidente da Câmara Municipal relativa a pedido de isenção de taxas de Alvará de Obras - Processo: 101/18 – LE-OOU – Apresentado por ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos Capeleira e Navalha.-----

--- 055. ISENÇÃO DE TAXAS – ARCACEN: - Ratificação decisão do Presidente da Câmara Municipal relativa a pedido de isenção de taxas de Autorização de Utilização – Processo 133/21 - AU-UTI – apresentado por ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos Capeleira e Navalha. Foi presente a seguinte informação: “**Pedido de isenção de taxas relativo a Autorização de Utilização – Processo 133/21 – AU-UTI**-----

Na sequência da decisão do Presidente da Câmara Municipal de autorizar a isenção da taxa relativa a emissão do alvará de autorização de utilização do edifício, conforme informações constantes no processo, submetendo a ratificação do órgão executivo, remete-se para apreciação e eventual decisão de ratificação nos termos conjugados do *n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* e do *artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos*, acompanhado dos elementos que se julgam essenciais para o efeito.-----

Conforme foi indicado na informação de suporte à decisão do Presidente, a urgência desta tomada de decisão surgiu de pedido verbal, superiormente confirmado, do termo do prazo para apresentação de candidatura a financiamento por parte da Associação se verificar no dia 22 de Fevereiro de 2021, constituindo o alvará de utilização do edifício um documento essencial à instrução da mencionada candidatura pela Associação.-----

-Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

“Pedido de isenção de Taxas-----

Presente pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização do edifício, foi o mesmo objeto de informação pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística aqui em anexo.-----

Tal como já tinha sido referido no pedido de isenção das taxas referentes à legalização/alteração do edifício, o mesmo é objeto das mais diversas iniciativas e actividades da Associação permitindo à entidade dar cumprimento à realização dos seus fins estatutariamente previstos, de promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos seus associados.-----

O *artigo 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos*, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas, promotoras da internacionalização do território, pelas suas atividades que se destinem

Câmara Municipal de Óbidos		114
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários, o que também se aplica ao caso da utilização do edifício.-----

O reconhecimento da isenção será contabilizado para efeitos de atribuição de apoios, ao abrigo do previsto no *artigo 16.º do Regulamento*.-----

O mesmo Regulamento estabelece no artigo 15.º a competência da Câmara Municipal para esta decisão.-----

Atendendo a que na presente data foi solicitada pela requerente urgência na decisão, pelo facto de carecer do alvará de utilização para apresentação em candidatura cujo termo é a presente data, conforme informação verbal dada, e não sendo possível reunir o Executivo Municipal em tempo útil, coloca-se à consideração a possibilidade de o Presidente da Câmara Municipal tomar a decisão e submeter a ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

Intervém a VEREADORA ANA SOUSA referindo que conclui que a Associação não tinha Alvará de Autorização de Utilização e questiona sobre isso.-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA informou que efetivamente não tinha.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES interveio, referindo que “queria falar sobre a não existência de Alvará de Utilização, mais do que refletir sobre essa situação, não tinha, tem que ter, fizeram bem emiti-lo, mas aproveitar e fazer aqui uma análise do *status quo* do ponto em que nos encontramos em relação a estas Entidades. Se calhar os Serviços do Desporto em colaboração com o Serviço que emite o licenciamento podiam fazer um levantamento a nível concelhio do que é que se passa com estas Entidades e com estes espaços. Eu, do ponto de vista da cobertura de seguros, em caso de acidentes, estes fatores são quase sempre fatores de exclusão e, podemos estar a falar de coisas que as pessoas não dão importância. Com certeza que já tiveram licença para abrir, mas depois a Direção mudou e, todos nós sabemos como funcionam essas coisas. Devemos dar aqui uma ajuda às Entidades e fazer uma pesquisa, um contato com todas elas e perceber se têm ou se não têm e se não têm o que é que tem que fazer para obter a licença, pois, como sabemos, até estão isentos de taxas e é só formalizar. Se calhar temos que ser mais proativos a ajudá-los, porque é um movimento associativo, que não tem só escassez de dinheiro, também tem escassez de tempo e com estas questões todas da pandemia só vieram agravar. Podemos aproveitar este assunto para acompanhar as Entidades deste ponto de vista, não só de cariz desportivo, mas também haverá outras, para garantir que estão todas legalizadas e se houver um dia algum problema, como por exemplo um assalto que, do ponto de vista das pessoas, do tribunal, depois vem-se a perceber que aquilo está tudo menos direitinho, e nós podemos ajudar.”-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA agradeceu ao Vereador Paulo a preocupação e o cuidado, referindo que o levantamento está feito, estão identificadas as situações, existe preocupação, a Câmara tem toda a disponibilidade para apoiar estas Associações a resolver. Esta Licença e este Alvará de Utilização estão a ser tratados já há três anos. Refere que tem que haver vontade por parte da Direção das Associações em tratar dos formalismos que implica para terem tudo devidamente legalizado. No caso desta Associação, por força de uma candidatura que fez, foi forçado a proceder à legalização.-----

O VEREADOR PEDRO FÉLIX refere que ao longo dos anos em que é Vereador tentou reunir com todas as Coletividades do concelho, tanto desportivas como recreativas, para se proceder à resolução desta questão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		115
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

A VEREADORA ANA SOUSA afirmou que “agradecemos as explicações, compreendemos que é uma matéria sensível, são Associações, não são entidades vocacionadas para o exercício de uma atividade comercial ou empresarial, é um bocadinho amadorismo, eu acho que nós, assim como noutras matérias, temos uma obrigação, para além de legal, pedagógica, não digo que se tenha baixado os braços, já se fizeram várias incursões, por aquilo que explicaram, para tentar resolver o problema. Eu acho é que é mau termos que chegar a uma situação destas, com a hipótese que foi colocada pelo Vereador Pedro Félix. É algo que nos compete fazer, eu acho que o Gabinete de Apoio às Associações, que presumo que esteja a funcionar, assim fez parte do vosso programa eleitoral e tenho ideia de o terem dito que formaram, eu acho que tem que “não desgrudar” e sensibilizar as Associações que têm que ter este Alvará como qualquer outra entidade. É como nós em casa, agora queremos ter uma casa, não temos dinheiro, não temos capacidade, não temos um alvará de utilização, é basicamente a mesma situação. Eu acho que nós não nos podemos conformar com a situação. Acho que é possível fazer mais e tentar fazer com que as entidades regularizem a situação. São algumas, mas também não são um universo tão grande que nós não consigamos com os nossos técnicos entrar em interação com a Direção das mesmas, que não se consiga, num espaço de tempo que pareça razoável resolver estas situações.”-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA interveio, referindo que “não estamos aqui a falar de o Município ou os Serviços terem feito um levantamento, terem batido à porta das Associações e quando estas quisessem estamos aqui disponíveis. Não estamos a falar dessa situação. Reportamo-nos diretamente a esta Associação, que tem sido ativa neste sentido de querer resolver as coisas e andamos nisto há cerca de três anos, mas houve aqui um conjunto de circunstâncias técnicas que tiveram de ser ultrapassadas, o próprio Técnico que tratou da documentação necessária até é um elemento da Direção, mas as coisas não acontecem de um momento para o outro. Em relação a outras Associações, algumas preferem não o fazer do que fazer e aí a Câmara não consegue ajudar. Há contacto com todos, no sentido de os poder ajudar, mas a Câmara não se consegue substituir às Direções.”-----

O VEREADOR PEDRO FÉLIX refere que os Técnicos da Câmara não podem emitir termos de responsabilidade a particulares e a Entidades deste tipo, tem que ser as próprias Direções a conseguir essa valia técnica. As pessoas só se sentem obrigadas a ter Licença de Utilização quando pensam em vender porque passou a ser obrigatório, porque quando fizeram as casas isso não era obrigatório.-----

A VEREADORA ANA SOUSA interveio, afirmando que “o que me custa é, enquanto eu faço parte de um Órgão que pode e tem que ser agente da mudança, não só pela questão da legalidade, mas pela questão de contribuir para o desenvolvimento, até pessoal, não conseguirmos fazer com que a pouco e pouco se consiga que as Entidades vão começando a estar dentro daquilo que são as regras. A Capeleira foi o mote e até está a fazer bem e a forma como a Câmara e nós, enquanto agentes da Câmara, que a representamos, uns mais ativamente outros menos, pelas funções que cada um desempenha, não conseguimos, ainda que devagar, ir reposicionando as coisas. Eu bem sei que são atividades que dependem da iniciativa. Não estou aqui a dizer que o pessoal da Câmara tem que ir lá e vai fazer uma contraordenação, é óbvio que não é isso que se pretende, nem fechar as Associações. O que eu estou a defender é, pedagogicamente, ir pondo as coisas no sítio onde elas têm que estar. Eu não me

Câmara Municipal de Óbidos		116
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

conforme criticar que os Governos não fazem e deviam fazer, que o Ministro não fez e devia ter feito, e nós, posicionados na mesma circunstância somos iguais.” --
O VEREADOR PEDRO FÉLIX refere que o resultado prático do trabalho que se tem feito é que produziu poucos efeitos e que o que é da competência da Câmara é fechar as Coletividades e isso não foi feito, tendo sido feito o alertar das pessoas para irem legalizando.-----

A VEREADORA ANA SOUSA respondeu, afirmando que não defende que a Câmara feche as Coletividades, mas que além de alertar, dar um prazo para as mesmas legalizarem as situações que não estão.-----

O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES interveio, referindo “acho que é uma matéria muito sensível, conhecendo bem o movimento associativo, muitas vezes os dirigentes que assumem essas posições podem ter a boa vontade toda, mas se não tiverem uma equipa certa, que muitas vezes é difícil, e foi aquilo que a Capeleira encontrou, que tem um elemento que, como é arquiteto, disponibilizou o seu tempo para este efeito e corresponder a tudo o que são as exigências legais. Eu acho que a Câmara, se calhar, deverá tomar partido. Não basta dizer às Associações que têm estes problemas, porque se calhar têm consciência disso, mas se houver aquele empurrãozinho e sentirem que a Câmara está a oferecer um trabalho técnico, se calhar as coisas fazem-se. Por isso é que no nosso concelho há muitas Associações que estão fechadas porque há muita dificuldade em arranjar Direções porque as pessoas já têm os seus problemas pessoais e não estão para se meter nisso. Mais tarde ou mais cedo quem vai ter que assumir isso vão ter que ser as Câmaras.”-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA referiu que partilha de algumas das opiniões, mas não de alguns princípios, ou seja, existem um conjunto de Associações da mesma natureza da ARCACEN, com situações para resolver, mas também existe um conjunto de Associações que têm tudo legalizado. As Associação que estão ativas e com outras valências estão legalizadas, pois têm obrigações com outras entidades para além do Município de Óbidos. Para as que não estão legalizadas a Câmara está disponível a ajudar a resolver as situações de acordo com a legislação.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, ratificou a decisão do Presidente da Câmara Municipal relativa a pedido de isenção de taxas de Autorização de Utilização – Processo 133/21 - AU-UTI – apresentado por ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural Amigos Capeleira e Navalha.--

--- 056. **ISENÇÃO DE TAXA DE SANEAMENTO** e devolução de quantias pagas do cliente n.º 12435 - Estrada da Navalha e Fraldeu n.º66 - Casais da Navalha. Foi presente a seguinte informação: “**Pedido de isenção da Taxa de saneamento na fatura de água - Estrada da Navalha e Fraldeu n.º66 - Casais da Navalha**-----

O artigo 31.º do Regulamento de Serviço de Drenagem e Destino Final de Águas Residuais, ainda em vigor, prevê que a tarifa de águas residuais, por respeitar aos encargos relativos com a conservação da rede de drenagem, tratamento e destino final das águas residuais nos sistemas públicos, é calculada com base no valor de consumo de água consumido/faturado e será devida pelos consumidores cujos domicílios ou estabelecimento estejam ligados à rede pública. É ainda estabelecida a possibilidade, para os que não estejam abrangidos pelo sistema, de optar como

Câmara Municipal de Óbidos		117
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

contrapartida, pelo direito a duas deslocações anuais para limpeza de fossas sépticas.-----

Existem situações, contudo, em que a liquidação da tarifa é efetuada a consumidores cujos domicílio não está ligado à rede pública, pelo que confirmada a situação pelos competentes serviços municipais deve proceder-se à devolução das quantias indevidamente pagas.-----

Para o efeito deverá ser reconhecida a isenção do pagamento da taxa, o que se propõe.-----

Nota: O novo Regulamento do serviço de saneamento de águas residuais urbanas da Câmara Municipal de Óbidos foi publicado no passado dia 19 de fevereiro de 2021 na 2.ª série do DR n.º 35, mas só entrará em vigor no dia 7 de março de 2021, igualmente prevê a dispensa de ligação no artigo 17.º.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL”-----

Pedido de isenção da Taxa de saneamento na fatura de água- cliente 12435- Estrada da Navalha e Fraldeu nº66 - Casais da Navalha- Nif. 288822803-----

-Solicita o requerente o pedido de isenção da tarifa de saneamento devido à inexistência de coletor de saneamento no local.-----

-Estando a ser cobrada a tarifa de saneamento e não existe registos de pedido de limpeza de fossa, sendo que também está a requerer a devolução dos valores cobrados.-----

Junto anexo relatório de consumos e ficha de cliente onde indica o Iban referente ao Debito da fatura de água mensalmente.-----

Aguardo despacho,-----

Zita Alexandra Félix Timóteo COORDENADOR TÉCNICO”-----

A VEREADORA ANA SOUSA questiona se isto é uma devolução de verba se não tem este montante que estar cabimentado. -----

-A Drª Cecília diz que, atualmente, face ao SNCAP o procedimento a efetuar não é um cabimento da despesa, mas é um estorno à receita. Esse procedimento está feito e questiona se, em situações idênticas posteriores, querem que passe a ser presente, ao que a Vereadora Ana refere que agradece que seja enviado e que, também, tinha ideia que não seria exatamente um cabimento e que lhe parecia ser, de facto, um estorno, embora como não conhece, do ponto de vista material, essa aplicação parece-lhe um documento a anexar à decisão.-----

--- Foi por unanimidade deliberado aprovar a isenção da taxa de saneamento e autorizar a devolução de quantias pagas do cliente n.º 12435 - Estrada da Navalha e Fraldeu n.º66 - Casais da Navalha.-----

--- 057. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PRÉMIO LITERÁRIO ARMANDO DA SILVA CARVALHO - Foi presente a seguinte documentação: “Proposta de Alteração - Prémio Literário Armando da Silva Carvalho-----

Venho pelo presente solicitar a revisão de regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, publicado em Diário da Republica, a 14 de novembro de 2018. Após ter sido realizada a primeira edição do referido prémio, verificaram-se algumas imprecisões, que carecem de revisão. Resumidamente, consta-se:-----

Câmara Municipal de Óbidos		118
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

-Redação Atual:-----

O Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Óbidos, destina-se a premiar, com periodicidade anual, uma obra de poesia, escrita em língua Portuguesa, cuja primeira edição tenha sido publicada em qualquer país da lusofonia, excluindo as obras póstumas, no ano anterior ao da atribuição do prémio.-----

-Redação Proposta:-----

O Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Óbidos, destina-se a premiar uma obra de poesia, escrita em língua Portuguesa, cuja primeira edição tenha sido publicada em qualquer país da lusofonia, excluindo as obras póstumas, no ano anterior ao da atribuição do prémio.-----

-Observações: Retirar “com periodicidade anual”.-----

Artigo 11.º Redação Atual:-----

O Prémio a atribuir será uma viagem a uma das cidades da rede de Cidades Criativas da Literatura UNESCO. A cidade anfitriã promoverá o autor e a sua obra, organizando tertúlias, mesas redondas e encontros públicos com outros poetas.-----

Redação Proposta:-----

O prémio a atribuir será uma viagem a uma Cidade da Literatura da Unesco, ou, em alternativa, um prémio monetário, cujo montante será definido em Reunião de Câmara e publicado no edital de abertura do concurso.-----

Artigo 12.º Suprimir o Ponto 2:-----

2 - O autor autorizará a publicação das obras referidas, cedendo gratuitamente os direitos da obra à Câmara Municipal de Óbidos.-----

-Observações: Sendo uma obra já editada, esta questão não se coloca.-----

A consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3.º GRAU”-----

“PROPOSTA/PRE/2021

= INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO =

Considerando que:-----

a) Foi identificada, pela Subdivisão de Cultura e Turismo, a pertinência de se proceder à revisão do Regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho;-----

b) O *artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo*, relativo à publicitação do procedimento do regulamento administrativo, prevê a sua publicitação do seu início na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

-c) Nos termos da *alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município (...)”-----

Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no *artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo*, iniciar o procedimento de alteração do **Regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho**, que deverá ser nas seguintes condições:-----

- Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de contributos, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito;-----
- Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de alteração do Regulamento, com a seguinte composição:-----

Câmara Municipal de Óbidos		119
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

o Paula Maria Ganhão, Chefe de Sub-Divisão de Cultura e Turismo;-----
o Carla Sousa Pinho, Técnica Superior, Óbidos Vila Literária;-----
o Bruno João Rebelo Silva, Técnico Superior, Serviço de Gestão de Património Cultural;----
• O grupo de trabalho apresentará, no prazo de 15 dias após o termo do prazo de receção de contributos, propostas dos Regulamentos para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----
Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município:-----
1. Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento;-----
2. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do *n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo*, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----
3. Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do Regulamento através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na *alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do Código do Procedimento Administrativo*.-----
4. A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt-----
Óbidos, 26 de fevereiro de 2021-----
O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques”-----

A VEREADORA ANA SOUSA interveio, referindo que “estive a ler com atenção a informação que nos foi presente, a informação começa por informar ao Presidente que pretende que seja feita a revisão deste Regulamento por se verificarem algumas imprecisões que carecem de revisão e depois passa a elencar as alegadas imprecisões. Eu discordo que se tratem de imprecisões. Imprecisões eu defino de outra forma, ou nós quisemos dizer uma coisa e dissemos outra, não era bem aquilo que queríamos alcançar, era outra coisa diferente, não me parece ser o que está aqui em causa. A redação deste Regulamento, que está previsto no Código de Procedimento Administrativo, foi proposto, foi aberto, foi aprovado por nós, foi aprovado pela Assembleia, não se tratou e não se trata, do meu ponto de vista, de imprecisões. Tratam-se de decisões, ele foi redigido desta forma porque era assim que se pretendia que ele ficasse, pode-se ter mudado o rumo por algum motivo, eventualmente, até não sei contra a estas alterações propostas, agora o que eu preciso é que esteja devidamente justificado porque é que se pretende fazer estas modificações, porque imprecisões elas não são seguramente. Gostava que me facultassem uma informação conveniente, que me ajudasse a decidir o meu sentido de voto.”-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA explicou que “o que nós estamos a trazer para aprovação é o início do procedimento de alteração ao Regulamento, certo? Não é

Câmara Municipal de Óbidos		120
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

a aprovação do novo Regulamento. Não pondo em causa a informação que a Vereadora Ana está a solicitar, nós não estamos a aprovar o novo Regulamento, é a proposta de alteração ao Regulamento e vem fundamentado, um antes e um depois daquilo que se pretende da nova proposta que pode ter contributos e, nessa fase, a Vereadora Ana ou os Senhores Vereadores podem dar esses contributos no seu tempo útil. Nós não estamos aqui a fazer uma aprovação do Regulamento”.

A VEREADORA ANA SOUSA respondeu que “se calhar não me fiz explicar. Eu sei exatamente que nós não estamos a aprovar o Regulamento, nem temos possibilidade legal de o fazer assim. Nós estamos a fazer é, estamos a dizer que o queremos alterar e a dar início à abertura dessa alteração, mas para fazer isso, está-se a fundamentar imprecisões. O que a informação diz é que o Regulamento tem umas imprecisões e nós achamos que essas imprecisões estão mal e queremos alterar o Regulamento, queremos dar início, com base nessas imprecisões, ao procedimento de alteração do Regulamento. Aquilo que eu digo é: não concordo que haja imprecisões no Regulamento e, por tanto, não acompanho essas imprecisões. Se a justificação é “imprecisão” eu não acompanho e discordo completamente na alteração do Regulamento. Se me vêm dizer assim: não, nós na altura quando fizemos este Regulamento tínhamos como intenção atingir determinada situação. Face ao tempo que o Regulamento está em execução não se atingiu os objetivos que se pretendia e pretendemos melhorar o Regulamento. Portanto, com base nesta experiência que nós já adquirimos, uma vez que ele não está a dar cobertura, ou não está a alcançar os nossos objetivos vamos fazer aqui a proposta de alterar o Regulamento, são coisas completamente distintas. Se estivermos a falar da última hipótese que eu apresentei aqui, que me apresentem esta justificação, eu posso acompanhar ou não, agora querer fazer a abertura do procedimento de alteração do Regulamento, fundamentada em imprecisões, eu não acompanho porque não é verdade. O Regulamento não tem imprecisões, o Regulamento foi feito assim, com uma intenção, à luz daquela altura. Que se queira mudar, excelente, bom, não tem problema nenhum, têm é que me dizer o porquê.”

O PRESIDENTE interveio, referindo que parecer estar perante uma situação de semântica. Foi aprovado um Regulamento que, depois de confrontado com a realidade, detetou-se um erro. No artigo 12º, ponto 2, no Regulamento previa autorização do autor para as referidas obras. Se as obras já foram publicadas isto não faz sentido. “Estamos perante a correção de um erro que precisamos de corrigir. É preciso, também, “afinar” o Regulamento porque na intenção inicial era que fosse anual e, embora a primeira edição ter sido muito concorrida, tememos que uma segunda edição possa não ter a mesma afluência e, portanto, convém deixar o Regulamento suficientemente aberto para irmos vendo qual é a periodicidade com que o vamos fazer. As duas grandes questões para abertura do procedimento são estas.”

O VEREADOR PAULO GONÇALVES referiu de seguida que “a grande questão é que não se trata de uma imprecisão, mas sim, de adaptar o Regulamento a uma nova realidade, dar-lhe um novo rumo e um novo figurino. A palavra imprecisão não parece que nós tínhamos feito uma coisa e depois tínhamos sido imprecisos, e não foi isso, na altura decidimos aquilo e agora queremos alterar. Não há nenhum problema em relação a essa matéria. Percebo o que o Presidente quis dizer, embora a semântica aqui pareça importante, pois dá a entender que a Câmara quis decidir uma coisa, mas decidiu mal, enganou-se, não foi clara a escrever. Não foi esse o caso, nós pensámos naquilo e escreveu-se aquilo, só

Câmara Municipal de Óbidos		121
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

que agora verifica-se, dois anos depois, temos que ajustar. A razão essencial não é corrigir uma imprecisão, é adaptá-lo aos novos tempos. Se o Presidente me pudesse ajudar queria aproveitar para perceber em relação ao artigo 12º: o que o Presidente diz é que, nós discutimos isso na altura, porque parecia que o Regulamento era um bocadinho exigente porque ao candidatarem-se com obras os autores teriam eu ceder os direitos da obra, eu diria para todo o sempre, à Câmara Municipal e isso parecia-me uma dificuldade. Agora vem dizer-se que, se calhar, é um bocadinho extensivo e exagerado e vamos retirar o ponto. Mas a observação que o Presidente fez: “sendo uma obra já editada não se coloca”. Eu gostava de perceber, não estou a duvidar, porque, de facto, mesmo que a obra já estivesse editada, mas quando aparece no nosso concurso, se se mantivesse esta clausula, ele teria que ceder os direitos da obra a partir desse momento, ou seja, a questão continuaria a colocar-se, sendo ou não a obra editada. Não é só pelo facto de a obra já ter sido editada por uma qualquer livreira ou a nível particular, que esta questão se colocava. Colocava-se porque os direitos da obra continuavam a ser do detentor dos direitos e o que diz o Regulamento é que quando se candidata tem que ceder os direitos à Câmara. Eu percebo que nós não queremos exigir isso ao autor, mas não me parece que seja verdadeira esta observação que sendo uma obra editada esta questão não se coloca, continua a colocar-se. Não é o facto de ela ter sido editada que não faria com que a eficácia desta cedência de direitos se verificasse.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA referiu que “de facto aqui a semântica faz toda a diferença e foi isso que eu tentei explicar e às vezes parece que tenho dificuldade em que queiram entender. O Regulamento está feito conforme nós entendemos que o devíamos ter feito naquela altura, ele até foi aprovado em Câmara por unanimidade. A explicação que o Presidente deu, era aquela que me parecia que efetivamente estava aqui subjacente a esta alteração, era isso que eu gostaria que tivesse vindo nesta informação porque o que vai ficar em ata, independentemente das suas explicações que vão ficar refletidas em ata, mas o que vai chegar à Assembleia Municipal vai ser esta informação e isto não corresponde à verdade. Não custa nada, diria eu, dizermos isto: nesta altura fizemos isto, a explicação que deu. Estar vertida ali no documento, chegava aqui e analisávamos. Acho que às vezes há coisas que se perdem tempo, ou que se perde tempo numa fase, mas que se ganha noutra. Lá está, não sou eu que conduzo os destinos da Câmara e também não sou perfeita graças a Deus.”-----

O PRESIDENTE respondeu que “quando disse uma questão de semântica não foi com o objetivo de desvalorizar, porque eu até fui assertivo dizendo que tenho que assumir aqui um erro.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA diz que não foi um erro, mas sim uma opção na altura.-----

O PRESIDENTE explicou ainda que sobre a questão literária, um dos objetivos foi retirar-se do anonimato pessoas que não tinham ainda publicado os livros, mas o que se verificou foi que quem concorreu já tinha obras editadas. Tem que se ajustar o Regulamento para os que têm direitos e os que não tendo direitos possam também concorrer.-----

A VEREADORA ANA SOUSA questionou se não podia ser retirado para ser melhor aprimorado, pois apesar das explicações, a documentação não é precisa face a realidade. “Não traduz a verdade, a documentação que fica presente, que fica nos arquivos, é esta, independentemente de depois até lá ir uma ata com aquilo que foi acrescentado na discussão do Ponto.”-----

Câmara Municipal de Óbidos		122
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

O **PRESIDENTE** sugere corrigir aquilo que designou de semântica, em vez de “imprecisão” chamar-lhe “alteração” e que o que está inscrito é uma proposta de abertura de procedimento para alteração.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES referiu ainda que “por um lado eu compreendo bem o que a Vereadora está a dizer, mas por outro lado eu também penso que o técnico quando faz a sua informação também tem o direito de escrever aquilo que entende ainda que depois, se calhar, possa ter entendido erradamente. O que eu quero dizer é, também podemos aqui discutir se esse caminho também faz sentido, ele fez aquilo que achava e assinou e nós não temos que ir para trás, a não ser que encontremos um erro material.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA afirmou que “a Técnica tem toda a liberdade para apresentar o assunto como ela entender, a menos que fosse uma questão de erro. O que eu acho que está subjacente ao que ela quer dizer é isto que nós aqui discutimos. Ela diz “imprecisões”, mas não é isso que quer dizer, não se adapta já à realidade. Aquilo que eu acho que nós devemos dizer é que, efetivamente, na nossa deliberação, vamos abrir o procedimento de alteração porque temos que fazer estes reajustamentos face a uma evolução e que o programa como está no Regulamento não corresponde exatamente àquilo que nós pretendemos e que, no fundo, a nossa deliberação ser o resumo do que nós aqui dissemos. Muitas vezes o que acontece, se olharmos para as atas, nós vemos o assunto inscrito, os documentos, as nossas intervenções e depois a deliberação. Muitas vezes nós não aprovamos propriamente a proposta. Aprovamos a proposta e mais alguma coisa. É nesse sentido que eu estou a dizer: se a nossa proposta de deliberação for darmos início aos procedimentos conducentes à alteração do Regulamento por verificarmos que o Regulamento vigente não corresponde, por mim tudo bem. Agora não pode ser é aprovar a proposta, porque é verdade que a aprovamos, mas não pelos fundamentos que estão escritos.”-----

A Drª Anabela Batista sugere que a deliberação tenha como base a informação, mas com retificações, porque a própria informação diz que “carece de revisão” e depois tem o título “alteração”. No fundo ela tem lá tudo, mas o erro de expressão foi a menção a uma imprecisão que, do resto, resultará essa necessidade de revisão e, portanto, de alteração. Pode-se basear na informação, mas com estas extas imprecisões. É alteração por se ter constatado esta necessidade de revisão, exatamente, nos pontos que aqui estão mencionados.-----

O PRESIDENTE, em conclusão, propõe que a deliberação seja exatamente nesses termos: proposta de alteração do Regulamento por necessidade de revisão nos termos da informação, no Artigo 11º e no Artigo 12º.”-----

--- Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a proposta de alteração do Regulamento por necessidade de revisão nos termos da informação, nos Artigos 11º e 12º, do Regulamento Prémio Literário Armando da Silva Carvalho.-----

--- 058. **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA MYMACHINE** -Foi presente a seguinte documentação: “Programa MyMachine Portugal-----
O MyMachine é um programa educativo que surgiu em Kortrijk (Bélgica), com o objetivo de trabalhar a criatividade e a inovação na educação, capacitando os alunos com competências para intervirem no contexto onde se inserem, pensar o território, definir claramente um problema ou necessidade que identifiquem e depois dar-lhes ferramentas para que possam resolver esse problema/necessidade. O programa funciona através de uma metodologia própria, que permite a colaboração entre crianças/alunos da educação

Câmara Municipal de Óbidos		123
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

pré-escolar ao ensino universitário, empresas e outras organizações que transformam ideias de máquinas, em realidade.-----

A MyMachine Global Foundation (Bélgica) detém a propriedade da metodologia e, através de um modelo de transferência da licença, cujo valor está fixado em 2 500€/ano, permite que o programa esteja a ser executado em diferentes países, tais como a Eslovénia, Noruega, Eslováquia, Portugal, França, África do Sul e Estados Unidos da América.-----

Desde 2014, a OBITEC detém a licença de implementação do projeto no concelho de Óbidos e, a partir de 2017, com a inclusão do município de Vila Nova de Famalicão e de Campo Maior, passou a deter a licença do MyMachine Portugal. Das obrigações como entidade coordenadora do projeto a nível nacional, destacamos a monitorização/avaliação da metodologia nas diversas regiões; a criação e atualização da página da internet e redes sociais; a participação nas diversas reuniões nacionais e internacionais; o apoio no material gráfico, entre outras iniciativas.-----

O Município de Óbidos como entidade parceira na implementação do MyMachine nas escolas de Óbidos sempre providenciou pela existência dos recursos humanos e de espaços necessários ao desenvolvimento do Programa na comunidade Educativa, de tal modo que faz presentemente mais sentido assumir a Licença em causa. Este trabalho tem sido desenvolvido por recursos humanos que pertencem ao quadro do município de Óbidos, pelo que desde Setembro, o município de Óbidos passou a ser a entidade detentora da licença MyMachine Portugal, mediante a atribuição da Licença em anexo.----

Esta mudança também se justifica pela introdução de mais parceiros e com outras regiões a iniciar o processo para a dinamização do programa, o que implica uma estratégia concertada no município para acompanhar o crescimento do MyMachine Portugal.-----

No histórico da implementação do programa, a OBITEC fixou o valor anual de 750€ (setecentos e cinquenta euros), às regiões que pretendem implementar o projeto, como forma de apoio à coordenação nacional e ao pagamento à MyMachine Global Foundation. Uma vez que a licença nacional passou a ser gerida pelo município de Óbidos, proponho que possamos manter o mesmo valor.-----

Para dar continuidade ao programa, torna-se necessário protocolar com as regiões parceiras onde o programa seja implementado, cuja minuta de protocolo remetemos para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

E-----
(entidade a protocolar)-----

Considerando que:-----

1. A educação é uma área estratégica para a promoção de competências e desenvolvimento de talentos orientados para o emprego;-----
 2. O MyMachine é uma iniciativa e propriedade da MyMachine Global Foundation, com sede em Kortrijk, Bélgica, reconhecido mundialmente pela integração de competências fundamentais que se interligam ao sucesso escolar;-----
 3. A MyMachine Global Foundation cedeu ao município de Óbidos, a licença para a implementação da metodologia MyMachine em Portugal.-----
 4. A metodologia do programa MyMachine divide-se em 3 etapas:-----
- 1ª Etapa – IDEIA - As crianças/alunos da educação pré-escolar ou do ensino básico desenham a sua “máquina de sonho”. O principal critério é que a máquina seja relevante para a criança ou para o grupo de alunos/turma.-----

Câmara Municipal de Óbidos		124
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

2ª Etapa – DESIGN - Nesta etapa, os alunos do ensino universitário traduzem o desenho da criança, num desenho técnico, propondo várias soluções para a construção da máquina. Esta etapa é desenvolvida em permanente diálogo com as crianças que deverão acompanhar todo o processo e aprovar a melhor solução.-----

3ª Etapa – CONSTRUÇÃO - Nesta última fase, os desenhos técnicos são entregues às escolas do ensino profissional ou a outras organizações com recursos especializados de acordo com as características da máquina.-----

5. O Município de Óbidos é atualmente o detentor da licença MyMachine Portugal;-----

6. As atribuições do Município previstas nas *alíneas d), e), f) e m) do n.º 2, do artigo 23º*, relativas as áreas da educação, ciência, tempos livres e promoção do desenvolvimento e a competência da Câmara Municipal, prevista na *alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º*, todos do *anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-09*;-----

Entre:-----

O Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público com o NPC 506 802 698, com sede em Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado por Eng.º Humberto Marques, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

E-----

(Entidade a protocolar), contribuinte fiscal n.º ..., com sede na ..., neste ato representada por ..., que outorgam na qualidade de ..., adiante designado por Segundo Outorgante. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades outorgantes, com o objetivo de implementar o programa MyMachine na área territorial da segunda outorgante, tendo em vista promover a criatividade e a inovação na educação, englobando alunos do ensino básico, ensino profissional e ensino superior, que transformam ideias de máquinas, em realidade.-----

Cláusula Segunda

Obrigação do Primeiro Outorgante

O Município de Óbidos compromete-se a:-----

- a) coordenar e supervisionar a implementação do projeto na área territorial do segundo outorgante, garantindo a execução da metodologia das três etapas.-----
- b) fornecer todo o material gráfico digital;-----
- c) garantir a comunicação nacional do programa;-----
- d) promover uma articulação entre o território da segunda outorgante e as restantes regiões onde o programa está a ser implementado;-----
- e) reportar à MyMachine Global Foundation, todos os dados de avaliação do programa;---
- f) garantir três reuniões presenciais, para acompanhar a execução do programa;-----
- g) coordenar a organização do evento final, a decorrer anualmente com a participação das máquinas criadas pelas regiões onde o programa está a ser implementado;-----

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) estabelecer parcerias locais/regionais/nacionais, com vista a execução das três etapas;

Câmara Municipal de Óbidos		125
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

b) definir e apresentar ao coordenador nacional, um cronograma de execução das três fases, onde deve estar incluído: apresentação do projeto nas escolas; criação das ideias das máquinas;-----
seleção das máquinas a construir; execução do projeto técnico; articulação entre todos os intervenientes (alunos, responsáveis pelo desenho técnico e responsáveis pela construção);-----
apresentação dos desenhos técnicos ou protótipos aos alunos da etapa 1 e aos intervenientes da etapa 3; construção das máquinas; conclusão das máquinas;-----
c) fornecer dados/informações, designadamente (número de alunos a participar, número de máquinas a construir, parcerias estabelecidas, entre outros solicitados pelo Município de Óbidos);-----
d) apoiar financeiramente o coordenador nacional, disponibilizando verba no montante anual de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).-----

Cláusula Quarta

Período de vigência

O presente Protocolo destina-se a vigorar por um período de três anos letivos, e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

Cláusula Quinta

Cabimento e Compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para ..., da Câmara Municipal de _____ (entidade a protocolar)-----

Cláusula Sexta

Cessão da Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado *intuito personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sétima

Dúvidas e Omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessários suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

Cláusula Oitava

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt Telefone: 262 955 500-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

(Nome do segundo Outorgante)-----

E-mail:-----

Telefone: + -----

À atenção:+ -----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 202_-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos,-----

Câmara Municipal de Óbidos		126
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Humberto da Silva Marques-----
 (Nome do representante legal do segundo outorgante), _____”-----

--- **Foi por unanimidade deliberado aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a outorgar com as entidades aderentes ao Programa MyMachine Portugal liderado pelo Município de Óbidos.**-----

--- 059. **PROTOCOLO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PHAROS – GUARDIÕES DO MAR** - Foi presente a seguinte informação: “**Candidatura PHAROS - Guardiões do Mar_Protocolo candidatura**-----

A ADEPE – Associação para o Desenvolvimento de Peniche, na qualidade de entidade gestora do DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE, da qual o Município faz parte, apresenta uma proposta de elaboração de uma candidatura conjunta ao aviso de apresentação de candidatura "CENTRO-41-2020-03-PI9.10 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DLBC" cujo tema é "PHAROS.-----

Guardiões do Mar", aqui em anexo, cuja concretização carece da formalização de uma parceria com todos os municípios da área representativa do GAL Pescas Oeste (Peniche, Óbidos, Caldas da Rainha, Alcobaça e Nazaré).-----

Em face do exposto, e com base nas normas conjugadas das *alíneas f) do nº 1 do artigo 115.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e aaa) do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro*, remete-se para apreciação e eventual decisão de:-----

1. Participação do município no projetos; e, em caso afirmativo,-----
2. Aprovação da minuta de protocolo que se anexa.-----

CECÍLIA LOURENÇO Chefe de Divisão Municipal” .-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE
 Aviso CENTRO-41-2020-03**

“Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC”-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante, ADEPE – Associação para o Desenvolvimento de Peniche, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502914505, na qualidade de entidade gestora do DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE e representado por Rogério Cação e Joaquim Pequicho;-----

E os segundos Outorgantes,-----

1. Município de Alcobaça, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva xx representado por xx e xx,-----
2. Município da Nazaré, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva xx representado por XX,-----
3. Município de Caldas da Rainha, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva xx representado por xx;-----
4. Município de Óbidos, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva xx representado por xx, -----
5. Município de Peniche, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva xx representado por xx,-----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª

A ADEPE – Associação para o Desenvolvimento de Peniche, sendo uma Associação sem fins lucrativos, é elegível como beneficiária do Aviso CENTRO-41-2020-03 -“Valorização do

Câmara Municipal de Óbidos		127
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC, mediante a assinatura de um protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas nas alíneas a) a e) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (RE SEUR - Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos)-----

Cláusula 2ª

Cumprindo a alínea f) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, os segundos outorgantes estabelecem este protocolo com a ADEPE formalizando a colaboração entre as entidades identificadas no desenvolvimento do projeto “PHAROS – Guardiões do Mar”-----
a candidatar pela ADEPE - DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE no âmbito do Aviso CENTRO-41- 2020-03.-----

Cláusula 3ª

Os segundos outorgantes reconhecem o interesse estratégico da candidatura a apresentar pela ADEPE - DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03, comprometendo-se a colaborar ativamente das ações a desenvolver já que representam um fator de desenvolvimento para o território de intervenção.-----

Cláusula 4ª

O primeiro Outorgante compromete-se a executar o projeto em consonância com os termos da aprovação em articulação constante com os segundos Outorgantes, procurando corresponder às expetativas e alcance de todos os intervenientes.-----

Cláusula 5ª

Este protocolo abrange o período de duração do projeto a candidatar pela ADEPE - DLBC/Costeiro GAL PESCA OESTE no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03.-----
01 de março de 2021-----

Primeiro Outorgante _____-----
Segundos Outorgantes _____”-----

--- **Foi por unanimidade deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar no âmbito da Candidatura PHAROS - Guardiões do Mar.**-----

--- 060. **APOIO AO EVENTO SIPO JÚNIOR - 2021** -Foi presente a seguinte informação: “**Pedido de Apoio ao Evento Sipo Júnior – 2021**-----

No seguimento da informação da Subdivisão de Cultura e Turismo, remete-se o pedido de apoio para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na *alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, anexando minuta de protocolo a outorgar entre o Município de Óbidos e a ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música, a fim de formalizar o apoio a conceder.-----

Previamente à decisão deve ser assegurado o cabimento da verba.-----
CECILIA LOURENÇO Chefe de Divisão Municipal”-----

“Pedido de Apoio ao Evento Sipo Júnior-----

A ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos submeteu a esta Câmara Municipal um pedido de apoio logístico e financeiro para a realização das Jornadas Sipo Júnior, a ter lugar nos 25, 26 e 27 de março de 2021.-----

Consiste num projeto de Educação Musical com duas vertentes – Master Classes de Piano e Seminário de Formação para Professores.-----

Relativamente às Master Classes de Piano, o objetivo é incentivar e estimular o desenvolvimento musical dos mais jovens e dar aos mais velhos a oportunidade de

Câmara Municipal de Óbidos		128
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

preparar o seu futuro académico. Destinam-se ao aperfeiçoamento e desenvolvimento musical de jovens estudantes de piano, do 4º ao 8º grau. Logisticamente, as aulas serão presenciais – professor e aluno – e transmitidas on-line para os restantes participantes. A organização refere a importância da assistência de todos os participantes a todas as aulas com o objetivo de um maior aproveitamento pedagógico.-----
 Por outro lado, terão lugar os Concertos Comentados nos dias nos dias 25 e 26 de março. Estarão a cargo dos Professores das master classes e transmitidos online.-----
 Quanto ao Seminário “Inícios de Piano”, este tem como objetivo a Formação de Professores - aperfeiçoamento e progresso da carreira pedagógica. O Seminário estará a cargo da Professora Luiza da Gama Santos.-----
 Deste modo, e para que a Associação possa fazer face às despesas de organização deste evento, proponho um apoio no montante de €1.000,00 (mil euros), acrescido de apoio de promoção ao evento.-----
 Em anexo, remeto programa do evento, cartaz, orçamento, pedido de apoio pela Associação ACIM e proposta de contrato-programa.-----
 À consideração superior.-----
 Paula Maria Ganhão CHEFE DE SUBDIVISÃO DE 3.º GRAU”-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----
 Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ato representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos;-----
 e-----
 ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música, pessoa coletiva n.º 503 807 770, com sede em Casa Barbacam, Rua do Castelo, n.º 8, 2510-051, Óbidos, representada por Manuela Gouveia, na qualidade de Presidente da Direção;-----
 É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:---

Cláusula 1ª (Objeto)

- 1 - Através da celebração do presente protocolo os outorgantes comprometem-se à realização da Semana Internacional do Piano de Óbidos Júnior no ano de 2021, designada por “SIPO Júnior”, que terá lugar de 25 a 27 de março de 2021.-----
- 2 - A SIPO Júnior é de uma atividade cariz educacional que visa a internacionalização e divulgação do ensino da música.-----

Cláusula 2ª (Obrigações)

1. Para prossecução do objeto do presente protocolo, o Município de Óbidos compromete-se a:-----
 - a) Cooperar com a logística necessária e adequada, mediante disponibilidade;-----
 - b) Promover as devidas condições para a realização de concertos, ensaios e aulas;-----
 - c) Apoio na promoção e divulgação do evento;-----
 - d) Conceder o apoio financeiro previsto na clausula 6.ª.-----
2. ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música compromete-se a:-----
 - a) Promover a realização da SIPO Júnior 2021;-----
 - b) Inserir o logótipo do Município de Óbidos em todo o material de comunicação referente a atividade objeto do presente protocolo.-----
 - c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa, no prazo de 30 dias a contar da realização do evento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		129
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

d) Facultar elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município.-----

Cláusula 3.ª (Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula 4.ª (Comunicações)

Todas as comunicações devem ser feitas, por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos E-mail: geral@cm-obidos.pt Telefone: 262 955 501-----

À atenção do Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música E-mail: pianoobidos@gmail.com

Telefone: 914 400 702-----

À atenção da Presidente da Direção – Professora Manuela Gouveia-----

Cláusula 5.ª (Apoio Financeiro)

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante total de €1.000,00 (mil euros), destinado a suportar os custos de organização do evento a decorrer no ano de 2021, sendo pago numa única prestação.-----

Cláusula 6.ª (Vigência do Protocolo)

O presente protocolo inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o pagamento integral do apoio concedido, sem prejuízo das obrigações expressas na cláusula 2.ª e que se prolonguem para além do momento do pagamento.-----

Cláusula 7.ª (Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.-----

2. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.-----

3. O incumprimento do presente protocolo constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

Cláusula 8.ª (Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por acordo expresso entre os dois outorgantes.-----

Cláusula 9.ª (Disposições Finais)

O protocolo entrará em vigor na data da assinatura e após deliberação em reunião de Câmara. Óbidos, de _____ de _____-----

Município de Óbidos _____-----

ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música _____”-----

O PRESIDENTE informa que houve uma reunião onde esteve presente a ACIM e o responsável pela Academia de Música de Óbidos, em que se discutiu a forma de abertura do evento e, sobretudo, um carácter mais público que se deve ter na formação de novos públicos e o “desenho” de uma SIPO Júnior em contexto de online que pudesse ser mais convidativa à participação desses públicos, tendo havido um pedido de apoio logístico e financeiro para se poder realizar o evento. Foi, também, dada a sugestão de se poder, para além das questões de

Câmara Municipal de Óbidos		130
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

pandemia, porque existe uma componente que tem que ser física relativamente aos participantes, que fosse feito privilegiando uma Academia e um património que temos, não tendo receio que os privados também assumam esse papel, tendo a Academia de Música como um palco, pois é uma maneira de lhe darmos visibilidade e de lhe dar apoio num momento em que os concursos do Ministério da Educação para estas áreas não estão a acontecer. Foi entendimento geral a importância deste evento. Um dos problemas que tem é o facto de não ter receitas, pois é de forma online, tendo sido entendimento que se deve realizar e apoiar, pois tem um efeito formativo.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES intervém agradecendo o envio dos documentos durante a manhã que antecedeu a esta Reunião.-----

A VEREADORA ANA SOUSA intervém questionando se, para além das aulas serem em *live streaming*, o concerto final vai ser desta forma, pois na documentação não está disponibilizado a divulgação da forma a que se possa assistir e o acesso ao público. O Presidente responde que o concerto final vai ser de acesso ao público.-----

--- **Por unanimidade, o executivo municipal aprovou o pedido de apoio ao Evento Sipo Júnior e da correspondente minuta de protocolo a outorgar entre o Município de Óbidos e a ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música.**-----

--- **061. PRONÚNCIA NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO PRR - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA** -Foi presente a seguinte informação:

“CONTRIBUTOS PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA-----

O surgimento do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) levou a Organização Mundial de Saúde a declarar no dia 11 de Março de 2020, o surgimento de uma pandemia. Esta situação que representa uma emergência de saúde pública desencadeou uma retração generalizada da atividade económica, originando elevados impactos e severas consequências de ordem económica e social à escala mundial. Portugal não foi exceção e em 2020 viu o seu Produto Interno Bruto cair 7,6%. A necessidade de dar uma resposta integrada por parte da Comissão Europeia levou a que fosse constituído o instrumento de política europeia denominado “Next Generation EU”.-----

Este instrumento tem uma dotação global superior a 1,8 biliões de euros, para apoio à recuperação económica e social da zona euro.-----

Com base nesse instrumento, Portugal tem vindo, ao longo dos últimos meses, a elaborar um conjunto de documentos de trabalho para entrega junto da Comissão Europeia, entre os quais o *draft* do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que se encontra presentemente em fase de consulta pública, plano esse que envolve um investimento, material e imaterial, superior a 16,6 mil milhões de euros, entre subvenções e empréstimos, por parte da Comissão Europeia para recuperação económica de Portugal.--
Constata-se que na parte referente às subvenções comunitárias, a maior fatia é destinada à dimensão Resiliência (61%), seguindo-se a Transição Climática (21%) e a Transição Digital (18%), enquanto que a parte do empréstimo é destinado essencialmente à Mobilidade Sustentável, à Habitação e ao Investimento e Inovação.-----

Estas dimensões são concretizadas através de 19 componentes que integram 36 reformas e 77 investimentos.-----

Numa primeira análise ao documento, esta evidência de uma forma muito clara, a excessiva concentração de verbas para suportar investimento público, nomeadamente na vertente social (Saúde, Educação, Ação Social, Habitação), da mobilidade sustentável

Câmara Municipal de Óbidos		131
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

(Metros de Lisboa e Porto), da transição digital (Escola Digital, Qualidade da Administração Pública) e da transição climática (Produção de Hidrogénio, Descarbonização, Eficiência Energética). Somos da opinião que este investimento público deve ser financiado através do orçamento de estado ou dos Fundos Comunitários 2020-2027. Uma outra evidência que se conclui da análise do documento, é a excessiva referência às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e aos investimentos definidos executar nessas áreas, descorando o restante território continental, no qual se integra Óbidos.-----

Se é verdade que o investimento público na construção de infraestruturas pode estimular a economia rapidamente, fazendo chegar os fundos rapidamente aos agentes económicos, também é certo que não muda de uma forma estrutural a economia pelo facto de grande parte deste investimento ser improdutivo. Sabendo que poucas sugestões serão acolhidas, até porque existe urgência na obtenção e receção das subvenções por parte da Administração Central a partir de Junho de 2021, somos da opinião que no que tem a ver com a execução do investimento público, importa assegurar o envolvimento das empresas privadas nacionais, até como forma de garantir uma maior inclusão social e de tornar a economia portuguesa circular.-----

É consensual que a melhor forma para combater as vulnerabilidades sociais de forma sustentada é através de uma atuação que estimule a criação de riqueza e de emprego.-----

Ao contrário do que parece mostrar-se através deste PRR, para nós as empresas privadas devem ser o centro nevrálgico da recuperação da economia portuguesa, como está defendido no documento elaborado pelo Professor António Costa Silva "Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Figura nº9" apresentado a 21 de Julho de 2020, e que serviu de base à construção deste Plano de Recuperação e Resiliência. Dados do INE mostram-nos que as empresas representam dois terços do investimento total da economia portuguesa.-----

Se desejamos recuperar rapidamente a economia e alcançar uma trajetória de crescimento duradouro é nelas que deve ser feita a aposta das políticas públicas.-----

Verificamos através da análise ao plano que estão inscritas as seguintes componentes para o apoio às empresas:-----

C5 – Investimento e Inovação: 1396M€ (Subvenção)-----

C5 – Investimento e Inovação: 1250M€ (Empréstimo para dotar o Banco do Fomento de Portugal com valores para emprestar à iniciativa privada)-----

C16 – Empresas 4.0: 650M€ (Subvenção)-----

Esta é possivelmente a última oportunidade para o país encetar um conjunto de reformas estruturais visando aumentar a produtividade, a competitividade e a resiliência do tecido empresarial, que está a passar, desde março de 2020 por um momento extremamente difícil. Urge dotar as empresas de condições financeiras para continuarem a criar emprego (Taxa de desemprego em 2020: 6,8%, sendo que existem muitos milhares de empregados que se encontram em Lay-off, e dos quais não sabemos quantos vão efetivamente voltar à atividade) e a aumentar a capacidade produtiva, até porque só assim será possível fazer crescer as exportações e equilibrar a balança de transações e consequentemente o *déficit* público.-----

No meio desta pandemia porque passamos, concordamos com a necessidade de se investir em algumas áreas da Administração Pública, como é o caso do reforço de áreas específicas do SNS, da Educação, da Ação Social e outras na área da Justiça e da administração tributária e aduaneira com impacto na redução dos custos de contexto para as empresas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		132
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Em termos de ação social concordamos com a necessidade de se continuar a investir na infância e conseqüentemente no apoio às famílias, através da melhoria das condições dos equipamentos existentes (Infantários e Creches) e projeto educativo.-----

Quanto à terceira idade concordamos com o caminho apontando o plano que pretende promover o adiamento da dependência e necessidade de, através de políticas públicas de promoção de respostas sociais inovadoras (Habitação Colaborativa), que assegurem o equilíbrio entre a privacidade, o ambiente coletivo e protetor e respostas residenciais de pequenas dimensões privilegiando um ambiente mais familiar e humanizado e menos centrado num modelo institucional de larga capacidade, e pelo desenvolvimento de um modelo de apoio domiciliário inovador, que aposte simultaneamente na proximidade e na flexibilidade do apoio a prestar, tendo em conta a necessidade dos utentes, promovendo o adiamento da dependência e necessidade de institucionalização.-----

Óbidos presentemente tem um *déficit* de camas e equipamentos de apoio à terceira idade. Aproveitamos para informar que duas instituições particulares de solidariedade social que atuam na área geográfica do concelho de Óbidos, apresentaram candidatura ao Programa PARES para a construção de duas unidades ERPI.-----

Quanto à saúde, Óbidos continua a aguardar a requalificação do Centro de Saúde, de modo a assegurar condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais e adaptando-as aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde, de forma a potenciar as respostas de proximidade, com enfoque no domicílio e na comunidade.-----

Da análise dos 77 investimentos considerados estruturantes por este governo, verificamos que apenas dois deles serão realizados no distrito de Leiria (zona norte), e que nenhum será realizado na área territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste. Lamentamos mais uma vez, que a Administração Central, neste caso o Ministério da Saúde, tenha deixado cair o projeto do Novo Hospital do Oeste. Atualmente o Centro Hospitalar do Oeste é constituído por três núcleos, Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras, tendo influência numa área geográfica que vai desde a zona sul do concelho de Alcobaça até Mafra, servindo uma população residente superior a 350.000 habitantes, e que integra um dos maiores pólos turísticos de Portugal, fazendo com que em certos meses do ano a população aumente de forma significativa. Os edifícios e os equipamentos de saúde estão desatualizados tendo em conta o espaço e o tempo em que vivemos. São edifícios que foram construídos há demasiados anos e que têm vindo a sofrer obras de alargamento e adaptação conforme as necessidades que vão surgindo, nunca tendo em conta um exercício de planeamento das necessidades. Porém, o que a região precisa é de um novo hospital que tenha condições de responder simultaneamente a duas grandes dimensões, prestações de serviços altamente qualificados para o perfil de saúde do Oeste e a segunda dimensão a capacidade de captação de profissionais de saúde para esta nova unidade.-----

Outra vertente que constatamos estar em falta no Plano de Recuperação e Resiliência é a ausência de qualquer referência ao sector da cultura, com a exceção de um projeto de inclusão social através da cultura e alguma requalificação de equipamentos culturais. Ao longo deste último ano, esta atividade económica, é a par com o turismo, a restauração e o alojamento uma das que mais impactos financeiros teve. Durante o último ano foi impossível fazer cultura em Portugal dadas as restrições impostas pelo Governo e pela Direção Geral da Saúde.-----

Arriscamo-nos a afirmar que existiu uma retração de cerca de 100% desta atividade económica, deixando muitos agentes económicos numa situação muito fragilizada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		133
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

No caso de Óbidos, desde 5 de Janeiro de 2020 que não é possível organizar eventos, dada a limitação existente, pelo que se torna premente a inscrição de uma linha de apoio, quer aos artistas, quer às entidades promotoras de eventos.-----

Como alguém dizia, “Um país sem cultura é um país sem identidade” ou “Um país sem cultura é um país que não conhece a sua memória”. Este plano, nos moldes atuais, não serve os interesses do concelho de Óbidos, da Comunidade Intermunicipal do Oeste e do distrito de Leiria, que têm vindo a reivindicar ao longo dos anos a resolução de um conjunto de problemas como são:-----

eletrificação da linha do Oeste até à Figueira da Foz ou Coimbra, com ligação à linha do Norte em Alfarelos, da ligação ao pólo de turístico do Oeste, da conclusão dos projetos de regadio, do novo hospital do Oeste ou um maior investimento nas empresas através da qualificação dos recursos humanos, da competitividade, produtividade, inovação e internacionalização. Necessitamos de um plano de recuperação e resiliência que dê resposta às dificuldades existentes dos agentes económicos, capitalizando as empresas das áreas económicas diretamente afetadas com a luta contra a pandemia (Turismo, Hotelaria, Restauração, Desporto, Cultura, Agricultura, Livrarias, Comércio a Retalho de Outros Bens que não Alimentícios, entre outros) que devido ao confinamento decretado no seguimento dos consecutivos Decretos de Estado de Emergência, têm tido um enorme impacto financeiro nas suas receitas e noutros casos aumentos na sua estrutura de custos em circunstâncias em que as empresas e em particular no sector agrícola já estavam descapitalizadas.-----

Este plano devia conceder as subvenções às empresas sem que houvesse a obrigatoriedade de existir o habitual investimento. Este investimento obriga ao dispêndio de um valor de comparticipação nacional, ou então determinarem para determinadas áreas da economia a concessão de taxas de comparticipação comunitária na ordem dos 100% da despesa elegível (Podíamos ir mais além, e disponibilizar parte do valor do plano às famílias através da redução de impostos indiretos fazendo crescer a economia através da procura das famílias).-----

Necessitamos ainda de reformas ao nível da Governação do Plano de Recuperação e Resiliência e dos Fundos Comunitários que permita uma maior rapidez na chegada dos valores das subvenções às empresas e aos Municípios. É necessário reduzir os níveis de decisão de forma a que as decisões das candidaturas e dos pedidos de pagamento sejam mais céleres, permitindo uma melhor e maior execução dos fundos europeus, um dos problemas crónicos dos diferentes programas de fundos comunitários.-----

Assim propomos que seja transmitido ao Governo de Portugal o seguinte:-----

1) que cerca de 70% do valor do Plano de Recuperação e Resiliência seja alocado recapitalização/investimento das empresas do sector privado, para Inovação e Competitividade, dado serem estas as únicas entidades da economia que têm capacidade para criar emprego, aumentar a produtividade e a competitividade do país e consequentemente fazer crescer o Produto Interno Bruto, sem o qual, a nossa dívida pública tornar-se-á insustentável;-----

2) que o novo Hospital do Oeste seja considerado como um investimento estruturante na dimensão Resiliência, tendo em conta o grau de degradação, quer dos imóveis e equipamentos, quer do serviço prestado à população do Oeste, permitindo melhorar o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados e aumentando a capacidade de reação e preparação para potenciais crises de saúde pública;-----

Câmara Municipal de Óbidos		134
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

3) não existindo no Plano de Recuperação e Resiliência uma única palavra para a com o sector da Cultura, que 1% do valor do plano seja destinado para o apoio aos agentes culturais;-----

4) Que o modelo de Governação seja desburocratizado, eliminando entidades intermédias, para que os valores inscritos no plano cheguem de uma forma mais célere à economia.-----

Com os melhores cumprimentos,-----
Óbidos, 1 de Março de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----
Eng. Humberto da Silva Marques”-----

---O **Presidente** está impedido na votação deste Ponto.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES interveio, referindo que “bem percebo as intenções do Sr. Presidente de Câmara, mas eu não acompanho a estratégia do documento. Não me estou a referir nem às palavras que lá estão, nem ao que lá é dito, mas à estratégia do documento. Cada um faz o documento que acha que melhor serve os seus propósitos, eu também não conheço os meandros nem das discussões nem das relações pessoais e institucionais e também não me quero afigurar como “eu é que sei, eu é que faria o melhor documento”. Eu digo que não acompanho a estratégia porque eu acho que o documento deveria ter menos abordagem teórica-estratégica e ir mais a direito, ou seja, esta carta não é para ser assinada pela Associação Nacional dos Municípios nem pela Associação Nacional dos Empresários, então eles que se pronunciem sobre essas matérias. Nós somos uma autarquia e temos matérias específicas, nós temos problemas específicos. Eu achava que o documento podia focar-se expressamente nos assuntos que nos dizem respeito diretamente. Eu faria um documento que dissesse “Caro Ministro, nós temos os seguintes problemas que lhe vou passar a expor e o que nós esperamos é que o PRR que o Senhor aprove tenha os canais, os mecanismos e os financiamentos para nós resolvermos. É isso que nós queremos.” Portanto eu dispensaria toda aquela parte introdutória. Eu gostava de focar o documento quase numa linha em que eles podem dizer “olha o sindicalista”, mas a questão é que as pessoas percebam, de facto, que aquele Plano tem que servir é para isso, para resolver o problema do Hospital do Oeste, da Linha do Oeste, do Centro de Saúde de Óbidos, do novo edifício da Junta de Freguesia de Óbidos, das acessibilidades entre as Caldas e Óbidos e Peniche pelo litoral, do apoio aos projetos de habitação de custos controlados, do apoio aos projetos de ERPIs que temos no concelho, no investimento no Castelo de Óbidos e nas suas muralhas para permitir a melhor acessibilidade das pessoas e também as visitas com segurança, o investimento na Lagoa de Óbidos, seja nas dragagem, seja na aberta, nas margens, nas ecopistas, nas pontes, seja tudo degradado e abandonado pelo Governo Central, na requalificação, proteção e musealização da Cidade Romana e outros projetos específicos que digam diretamente respeito ao concelho. Eu faria um documento cuja capa é “Contributo de Óbidos”. E o contributo é “nós queremos saber, perante os nossos problemas, que são do território mas que têm impacto nacional brutal, queremos saber como é que esse PRR nos vai ajudar a resolver e através de que forma. Eu diria que subscreveria o documento, este mesmo documento, a partir da página 5, mas não antes, e teria mais enfoque, não estou a dizer que ele falta lá, a estratégia é que foi outra, nas propostas da página 8, que são, no fundo, as propostas finais que o documento apresenta. O documento apresenta quatro propostas finais, uma é

Câmara Municipal de Óbidos		135
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

completamente assertiva, a questão do hospital e as outras já têm a ver com os mecanismos de como a coisa vai funcionar. Eu admito que isso seja um problema para o Presidente de Câmara que tem assento em Órgãos onde eu não tenho e tem reuniões a níveis que eu não tenho, ele compreenderá, de facto, aquilo que é necessário. Eu teria feito um “grito” para tentar explicar a algumas pessoas que, de facto, aquilo que está desenhado em nada vai resolver estes quinze problemas que vos disse. Era bom que eles ficassem com essa marca nesse documento. Faria uma coisa mais curta, menos estratégica, conceptual e faria um “tiro” a direito naquelas áreas que me parecem absolutamente indispensáveis que ficassem previstas no documento. Concluindo, ainda bem que não tive tempo para apreciar, porque se tivesse ia escrever isto e não ia ajudar nada o Presidente, não era um contributo válido porque a estratégia era outra. Eu não o subscreveria, mas acho que o documento não contém nenhum erro, não contém nenhum problema, todas as questões estão bem esplanadas, mas eu entendo que poderíamos ser muito mais assertivos para ver se algumas pessoas lá por cima entendem que nós cá em baixo trabalhamos um bocadinho com coisas mais factuais, que custam mais a resolver, com problemas que não são só teoria.”-----

O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES corroborou a intervenção antecedente referindo que “de certa forma acompanho a linha de pensamento do Paulo Gonçalves. De qualquer forma, limita-nos o que é o movimento institucional no concelho face a candidaturas, nomeadamente ao problema que aqui é referido que é o PARs. Não sei qual é que foi a linha de pensamento quando reduz as candidaturas a duas, quando, de facto, foram quatro ou cinco. Além de não ir ao encontro das reais necessidades do concelho também as está a reduzir em número aquilo que o concelho precisa e são necessidades que estão identificadas e existe todo este caminho que está a ser feito para que sejam colmatadas. Também aqui, no pouco que se refere ao concelho é redutor a ideia e o número. Não me parece que esteja muito ajustado. À semelhança da cultura também o documento não fala, mesmo a nível nacional, do desporto que também está um pouco esquecido neste documento a nível nacional. Existem outras linhas e vai aqui para a cultura 1%, também se poderia dizer a mesma coisa para o desporto. Há aqui muitas outras linhas que se poderiam ter falado e, de facto, não estão enunciadas.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA interveio de seguida e referiu que “acompanho o que os Vereadores Paulo Gonçalves e Vítor Rodrigues acabaram de referir. Vejo bondade no documento efetivamente, porque tem aqui preocupação, mostrar ao Governo a preocupação relativamente a esta área até mais conceptual da própria estratégia da recuperação, mas também faria de forma diferente. É como o Paulo Gonçalves disse “apontar ali, é preciso resolver isto, isto e isto”. Aquilo que eu estou a dizer o Paulo já o referiu e bem, de qualquer das maneiras aquilo que está escrito e o nosso contributo enquanto Óbidos, enquanto concelho, enquanto Município, não nos envergonha, não estou aqui a dizer que está mal feito, antes pelo contrário. Não é exatamente tão diretivo para aquilo que são, a nosso ver, aquilo que o Governo se devia de preocupar com aquilo que cá está em baixo na base da sociedade.”-----

O PRESIDENTE esclareceu, referindo o seguinte: “porque é que eu optei por um documento mais estratégico e não por um caderno de encargos? Estas eram as duas grandes diferenças que podíamos ter, ou um caderno de encargos para ser incluído no PRR ou um misto. Quem está lá em cima também está a ler a sustentação do que é enunciado. Eu custou-me fazer esse caderno de encargos, fundamentar porque é que é preciso. Eu acho que nesta altura ninguém no

Câmara Municipal de Óbidos		136
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Governo precisa de explicações para compreender porque é que é preciso. Sobretudo um documento que fosse lido, que fosse percecionado: uma Instituição tem uma visão e uma estratégia que pode ser diferente da nossa. Dizer que eu tive necessidade de ler três vezes a proposta do Plano de Recuperação e Resiliência, pois não se “consegue ler bem”, não se consegue perceber como é que aquilo vai funcionar. É óbvio que o que nós quisemos dizer foi, basicamente, duas coisas: que é um Plano que tem que responder, efetivamente, àquele que é o grande objetivo que é à resiliência e à recuperação económica e que tal como está o Plano escrito não se percebe ao que é que responde. Tem um conjunto de linhas gerais que não se entendem. O que se entende deste Plano de Recuperação e Resiliência é um modelo de recuperação económica assente fundamentalmente, 80% das verbas, para a recuperação via administração pública, investimento público. Eu não acredito que nós tenhamos a capacidade de executar 13.9 milhões de euros, sendo que 80% desse valor fica à responsabilidade de obras que estão identificadas. É a primeira vez que eu vejo um Plano em que está claramente definido o que são obras públicas, seja redes de metro, seja redes de ferrovias, seja investimentos na modernização da Segurança Social, da Justiça, na agricultura, em infraestrutura da Administração Pública, na questão da digitalização de obras. Daqueles 80% dos 13.9 milhões de euros há uma componente que é nacional e que o Governo não conseguiria arranjar dinheiro para comparticipação nacional para fazer esses investimentos e com os prazos apertados que tem. Eu não acredito nisso e como tal eu não podia estar a dizer, por um lado, há uma captura deste valor pela Administração Pública, seja central seja local, que não serão capazes de fazer esse investimento no tempo em que se exige, porque isto não é um quadro plurianual e não há um acumulado. Desse ponto de vista acho que nós tínhamos que ter um documento estratégico que, por um lado, respondesse aos grandes problemas que nós temos na área da saúde, na área da prevenção da saúde e em tudo o que isso acarreta, e que naturalmente o desporto enquadra-se dentro disso, e que não está escrito nem podemos esperar que esteja escrito porque isto é um documento macro e não está definido por “gavetas” financeiras que é outra dificuldade de perceber este documento que foi colocado à discussão pública. É preciso um equilíbrio das coisas, que é responder a isto, mas, por outro lado, responder a uma outra dimensão que é fazer crescer o país, em número de empregos, em riqueza, na arrecadação de impostos por parte da Administração Central para poder redistribuir. Este documento, desse ponto de vista, também nesta dimensão está desequilibrado e corremos todos o risco de poder ter uma oportunidade de perder Fundos da chamada “bazuca” que já é curta, porque 13.9 milhões de euros é pouco dinheiro. O que se procura com esse documento é demonstrar que é preciso equilíbrio entre a dimensão do privado e a dimensão pública e dentro desta é importante termos critérios para isso. Aquilo que está no documento é muito desequilibrado mesmo na Administração Pública. O distrito de Leiria é pouco agraciado por este Plano de Recuperação e Resiliência. O que foi dito é que se está a discutir os 13.9 milhões de euros, mas um “bolo” geral de 60 milhões de euros e que é preciso enquadrar um conjunto de investimentos da Administração Pública. É óbvio que neste documento mais estratégico não se pode ir ao detalhe. Pior do que não ter o dinheiro é ter o dinheiro e não ter o mecanismo agilizado para o executar. Por isso é que isto procurou ser um documento estratégico, para que fosse lido como tal.”-----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES de seguida questionou que “em relação PARs, qual foi a razão pela qual neste documento faz referência apenas a duas Instituições do concelho que tinham feito candidaturas?”-----

O PRESIDENTE respondeu, referindo que “fazemos isso também numa chamada de atenção e, ao mesmo tempo, dizer que são duas, mas é preciso investir mais.”

--- O executivo municipal, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, ratificou a pronúncia apresentada no âmbito da Consulta Pública da proposta do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.-----

--- 062. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - Foram presentes as seguintes informações da Subdivisão Financeira:-----

“Empréstimo de curto prazo ate ao montante de 500.000€ - Proposta de adjudicação----

A Câmara Municipal de Óbidos, nas suas reuniões ordinárias de dia 03/04, de 17/04 e de 11/12 de 2020, deliberou um conjunto de medidas tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, destacando-se as que se destinam a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia.-----

Para cumprimento atempado das despesas relativas as medidas aprovadas e sem por em causa o também atempado pagamento aos fornecedores, de forma a encurtar ao máximo o prazo médio de pagamentos ao longo de todo o corrente ano económico, será necessária a contração de empréstimo de curto prazo, nos termos previstos e conjugados dos n.º 2 e n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 13 de abril, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

Para o efeito, e atendendo a que o volume da receita do Município não é igual ao longo de todo o ano económico, o Sr. Presidente da Câmara autorizou uma consulta de mercado para obtenção das melhores condições para a contratação de um empréstimo de curto prazo, tendo em vista a melhoria das condições atuais de tesouraria, de modo a permitir proceder ao pagamento de despesas inadiáveis associadas direta e indiretamente ao combate a pandemia da doença COVID-19, permitindo assim operacionalizar outras medidas aprovadas pelo executivo municipal, como seja o reforço do apoio de emergência social dirigido às famílias, às instituições sociais e à aquisição dos bens, serviços e equipamentos que se tornem necessários nesta situação de emergência; o apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, decorrente da COVID-19 - Óbidos + Próximo - apoio em espécie por vale alimentar; o reforço da base de apoio aos medicamentos a agregados em dificuldade; o aceleração do pagamento de apoios no âmbito dos programas sociais, culturais e desportivos; a aquisição de material informático para as escolas com o objetivo de combate à exclusão e que todos possam ter condições para o Ensino @ Distância; o reforço de apoio financeiro às IPSS's e outras entidades de acolhimento de crianças e idosos, que lhes permita graus de liberdade para contratação de mais recursos Humanos - Rotação de equipas, bem como a realização de investimentos em hospitais de campanha ou de alojamento para profissionais de saúde; a aquisição de equipamentos de proteção individual para fornecimento às unidades de saúde; a aquisição de material desinfetante e o apoio nas unidades de saúde com equipamentos diversos.-----

No entanto, e apesar da situação financeira do Município de Óbidos ser bastante estável, sabemos que haverá uma continuação do impacto direto negativo na arrecadação de

Câmara Municipal de Óbidos		138
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

receita durante o ano 2021, no seguimento do que já se registou em 2020. Assim, torna-se impraticável que a tesouraria do Município de Óbidos consiga responder a necessidade urgente de liquidação da dívida de curto prazo a fornecedores e a todas as outras entidades (associações, IPSS).-----

Perante tal situação, justifica-se a necessidade de recurso a empréstimo de curto prazo, com a finalidade de liquidação de dívida a fornecedores e outras entidades, como medida de minimização do impacto negativo na economia local e nacional causado pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19 e consequente declaração de sucessivos estados de emergência.-----

Foi efetuada consulta às entidades constantes da Informação n.º 360/2021 em anexo (CGD, Banco BPI e CCAM de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche) e recebidas as propostas que constam do documento de análise (CGD, CCAM e Banco BPI). Após verificação das propostas apresentadas, confirma-se que todas respondem às condições pretendidas, pelo que foram consideradas para efeitos de análise, sintetizada no mapa abaixo.-----

Desta análise, constata-se que a proposta mais vantajosa será a da Caixa Geral de Depósitos (opção *floor zero*), por apresentar custos totais de juros e comissões inferiores aos restantes concorrentes.-----

Tendo por base a análise efetuada às propostas recebidas, e face ao acima exposto, propõe-se a adjudicação de empréstimo de curto prazo até ao montante de €500.000,00 a Caixa Geral de Depósitos, nas condições apresentadas pelo concorrente e que constam do mapa comparativo de propostas.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”

“Empréstimo de curto prazo - termos e condições para consulta ao mercado

1 - A Câmara Municipal de Óbidos, nas suas reuniões ordinárias de dia 3 e 17 de Abril de 2020, e na reunião de 11 de dezembro de 2020, deliberou um conjunto de medidas tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma., destacando-se aqui as que se destinam a repor a possível normalidade decorrente da situação de infeção epidemiológica por COVID-19, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia no contexto das famílias e das empresas do Concelho,-----

2 - Para cumprimento atempado das despesas relativas as medidas aprovadas e sem por em causa o também atempado pagamento aos fornecedores, de forma a encurtar ao máximo o prazo médio de pagamentos ao longo de todo o corrente ano económico, será necessária a contração de empréstimo de curto prazo, nos termos previstos e conjugados dos n.º 2 e n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 13 de abril, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

3 – O empréstimo de curto prazo não terá qualquer influencia na capacidade de endividamento do Município, uma vez que a sua liquidação tem que ocorrer ate ao final do ano económico. No entanto, tem por objetivo minimizar as dificuldades pontuais de tesouraria, de modo a permitir proceder ao pagamento de despesas inadiáveis associadas direta e indiretamente ao combate a pandemia da doença COVID-19, permitindo assim operacionalizar outras medidas aprovadas pelo executivo municipal, como seja o reforço do apoio de emergência social dirigido às famílias, às instituições sociais e à aquisição dos bens, serviços e equipamentos que se tornem necessários nesta situação de emergência;

Câmara Municipal de Óbidos		139
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

o apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, decorrente da COVID-19 – Óbidos + Próximo – apoio em espécie no vale alimentar; o reforço da base de apoio aos medicamentos a agregados em dificuldade; o aceleração do pagamento de apoios no âmbito dos programas sociais, culturais e desportivos; o reforço de apoio financeiro às IPSS's e outras entidades de acolhimento de crianças e idosos, que lhes permita graus de liberdade para contratação de mais recursos Humanos – Rotação de equipas, o que significa mais segurança na redução dos pontos de transmissão e por isso maior segurança para os seus utentes; bem como a realização de investimentos em hospitais de campanha ou de alojamento para profissionais de saúde; a aquisição em equipamentos de proteção individual para fornecimento às unidades de saúde; a aquisição de material desinfetante; e o apoio nas unidades de saúde com equipamentos diversos.-----

4- Cabe também à autarquia, no âmbito das suas atribuições, em especial nas da área da saúde, proteção civil e promoção do desenvolvimento, a necessidade de conter a crise empresarial, o que conduz à necessidade de apoiar diretamente as empresas, através de medidas diretas e do pagamento mais rápido da sua faturação emitida ao Município. A situação atual que o país atravessa obriga a que, entre outras medidas, os municípios assumam a responsabilidade de minimizar o impacto financeiro nos seus fornecedores. No entanto, e apesar da situação financeira do Município de Óbidos ser bastante estável, sabemos que haverá impacto direto negativo na arrecadação de receita, a semelhança do que já se fez sentir em 2020. Assim, torna-se impraticável que a tesouraria do Município de Óbidos consiga responder atempadamente a necessidade urgente de liquidação da dívida de curto prazo a fornecedores, bem como de todos os apoios mencionados.-----

Perante tal situação, justifica-se a necessidade de recurso a empréstimo de curto prazo, no montante de €500.000,00 (quinhentos mil euros), com a finalidade de liquidação urgente de dívida a fornecedores e dos apoios diretos as famílias, IPSS e empresas, como medida de minimização do impacto negativo na economia local e nacional causado pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19 e consequente declaração de sucessivos estados de emergência.-----

A despesa prevista com amortização e encargos com empréstimo de curto prazo em 2021 encontra-se devidamente dotada em PPI (2020/I/4) e Orçamento (0101/03010301), respetivamente.-----

Face ao acima exposto, solicita-se autorização para consulta ao mercado financeiro, nos termos do documento em Anexo a presente informação, para posterior desenvolvimento de procedimento para contração de empréstimo de curto prazo.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”

TERMOS E CONDIÇÕES PARA EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO

1. Empréstimo bancário de curto prazo ate ao montante de €500.000,00 (quinhentos mil euros) a contratar nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 13 de abril.-----

2. Empréstimo de curto prazo, com a finalidade de liquidação urgente de dívida a fornecedores e dos apoios diretos as famílias, IPSS e empresas, como medida de minimização do impacto negativo na economia local e nacional causado pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19 e consequente declaração de estado de emergência e sucessivas renovações.-----

3. Condições do empréstimo de curto prazo:-----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

- Natureza/Prazo do empréstimo: curto prazo, a liquidar ate 31/12/2021, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação-----
- Montante: até €500.000,00 (quinhentos mil euros)-----
- Finalidade: pagamento de dívida de curto prazo durante o ano 2021-----
- Taxa de juro: indexada à Euribor a 12 meses (Taxa correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor 12M, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, na base 360) com referência a data de envio do ofício/convite-----
- “Spread” e eventuais arredondamentos: a indicar pelo concorrente-----
- Período de utilização: imediato, após contratação do empréstimo-----
- Período de carência: não aplicável-----
- Periodicidade do pagamento de juros: mensal-----
- Periodicidade do pagamento das amortizações de capital: capital utilizado totalmente amortizado ate 31/12/2021-----
- A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, considerando a taxa de juro que resultar após a aplicação do *spread* e eventuais arredondamentos ou outros que acresçam à taxa de referência indicada-----
- Para todas as condições relativas ao presente empréstimo prevalece o disposto na legislação indicada-----
- Instituições financeiras a consultar:-----
 - Caixa Geral de Depósitos-----
 - Caixa de Crédito Agrícola de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche-----
 - Banco BPI-----

As propostas devem ser responder ao solicitado, nomeadamente no que respeita o apuramento da taxa de juro.”-----

---Intervém a VEREADORA ANA SOUSA “como nós sempre dissemos, estaríamos sempre do lado do executivo em maioria na necessidade de contrair um empréstimo pelas razões que estão aqui elencadas nesta proposta e, naturalmente, o nosso voto não será contra.”-----

---A Dr.ª Cecília Lourenço acrescenta que esta proposta deve ser sujeita a ratificação em sede de Assembleia Municipal, mesmo não carecendo de autorização deste Órgão.-----

--- Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a proposta de contratação de empréstimo de curto prazo nos termos da informação da Subdivisão Financeira elaborada na sequência da consulta efetuada às condições praticadas em instituições autorizadas, devendo, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro serem os concorrentes informados da ordenação ao abrigo do direito de audiência prévia para, querendo, poderem pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 122º do mesmo diploma legal.-----

--- 063. **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – “CASA DO SEIXO”** - Foi presente a seguinte informação: “Empréstimo de longo prazo para financiamento da Reabilitação da Casa dos Seixos na Amoreira, ate ao montante de €534.374,04 – Proposta de adjudicação-----

Câmara Municipal de Óbidos		141
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Na Informação 357/2021, em anexo, verifica-se o enquadramento legal da contratação de empréstimos de médio/longo prazos, a capacidade de endividamento do Município e os procedimentos legais para aprovação de empréstimos, para além de indicar quais os termos e condições do financiamento e as entidades a consultar.-----

Por se tratar de um financiamento enquadrável no âmbito do IFRRU (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas), foram consultadas as entidades bancárias contratualizadas para aquele instrumento financeiro (Banco BPI, Santander, Millenium BCP e Banco Popular). No entanto, de forma a aferir quais as condições de mercado mais favoráveis ao Município, foram também consultadas entidades bancárias sem contratualização IFRUU (CGD e CCAM Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche).-----

Não obtivemos qualquer resposta por parte do Millenium BCP nem do Banco Popular (da informação obtida, foi integrado no Santander). Posteriormente ao término do prazo de entrega de propostas, fomos contactados telefonicamente pelo Santander, que não conseguiu enviar proposta em tempo útil. Segue em anexo a justificação do Banco BPI para ausência de apresentação de proposta. Mais me foi transmitido telefonicamente que o Banco BPI tem tido inúmeras dificuldades em sede de visto do Tribunal de Contas que tem dificultado a desejável formalização dos contratos com outros municípios. Assim, cautelosamente e de forma a não lesar o cliente, o Banco BPI tem optado por não apresentar propostas no âmbito do IFRRU.-----

Foram, assim, recebidas propostas da CGD e da CCAM que, após verificação foram consideradas validas para análise. Estas propostas não se enquadram no âmbito do IFRRU.-----

Da análise efetuada, constata-se que a proposta mais vantajosa será a da CCAM Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, por apresentar custos totais de juros e comissões inferiores ao do concorrente.-----

Tendo por base a análise efetuada às propostas recebidas, e face ao acima exposto, propõe-se a adjudicação do empréstimo para financiamento da Reabilitação da Casa dos Seixos na Amoreira, até ao montante de €534.374,04 a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL, nas condições apresentadas pelo concorrente e que constam do mapa comparativo de propostas.-----

A autorização de contratação do empréstimo deve ser submetida a Assembleia Municipal, conforme o artigo 25.º, n.º 1 f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”-----

TERMOS E CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

1. Empréstimo bancário no montante de €534.374,04 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos) com a finalidade de aplicação na empreitada denominada *Reabilitação da Casa dos Seixos – Amoreira*,

Câmara Municipal de Óbidos		142
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

no concelho de Óbidos, nos termos dos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

2. Empréstimo bancário a contratar no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas - IFRRU 2020;-----

3. Condições do empréstimo:-----

- Prazo do empréstimo (incluindo período de utilização): 15 anos-----
- Natureza: Longo prazo, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação-----
- Montante: até €534.374,04 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos)-----
- Taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses, referida à data do registo de saída do escritório convite;-----
- “Spread” e eventuais arredondamentos: a indicar pelo concorrente-----
- Período de utilização: 2 anos-----
- Período de carência: coincidente com o período de utilização.-----
- Durante o período de carência, o empréstimo vence juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, à taxa contratual-----
- Após o período de carência, o reembolso do capital utilizado é efetuado em prestações constantes de capital, iguais e sucessivas-----
- Periodicidade do pagamento de juros: mensal-----
- Periodicidade do pagamento das amortizações de capital: mensal-----
- Termos e condições para antecipação do reembolso (total ou parcial) do empréstimo: a indicar pelo concorrente-----
- A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, considerando a taxa de juro que resultar após a aplicação do *spread* e eventuais arredondamentos ou outros que acresçam à taxa de referência indicada-----
- As entidades bancárias selecionadas para disponibilizar produtos financeiros através do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas - IFRRU 2020, no âmbito do concurso internacional, deverão adaptar as condições do empréstimo as condições contratualizadas sempre que as mesmas não forem coincidentes com as condições pretendidas pelo Município;-----
- Para todas as condições relativas ao presente empréstimo prevalece o disposto na legislação indicada-----
- Instituições financeiras a consultar:-----
 - ➔ Caixa Geral de Depósitos-----
 - ➔ Caixa de Crédito Agrícola de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche-----
 - ➔ Banco BPI (contratualizado IFRRU)-----
 - ➔ Millenium BCP (contratualizado IFRRU)-----
 - ➔ Banco Popular (contratualizado IFRRU)-----
 - ➔ Santander Totta (contratualizado (IFRRU))-----

Câmara Municipal de Óbidos		143
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

---**Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA** que questionou se a Câmara vai assumir 100% desta obra e se a mesma vai ser apoiada através do Instrumento Financeiro do IFRU.-----

O PRESIDENTE responde que foi sempre assim e, neste caso em particular, de acordo com a informação, o IFRU é um Instrumento Financeiro de Reabilitação Urbana que introduziu 600 milhões de euros para reduzir a taxa de risco dos bancos e para “oferecer” o dinheiro mais barato, não contabilizado para efeitos de endividamento. Previamente à consulta, foi pedido aos Serviços que fizessem a consulta aos bancos que tivessem acordo com o IFRU, bem como a outras entidades bancárias, para se perceber se, na prática, era assim que funcionava, tendo-se verificado que cada Estado membro colocava um valor para reduzir as taxas de risco e lançava um concurso para ver quais os bancos que ofereciam melhores condições, ao que a Entidade que não tinha acordo oferecia uma proposta de juro mais baixo do que os que têm acordo e, até, parte das Entidades que têm acordo com o IFRU nem sequer apresentaram valores. Estes Instrumentos criados, na prática, não funcionam.-----

A VEREADORA ANA SOUSA respondeu que, afinal, “esta obra, nem sequer nós podemos dizer que é uma obra que vai ser financiada, que se vai recorrer a esse Instrumento Financeiro porque o banco ao qual vamos adjudicar está fora desse acordo e desse regime. Quanto à Casa dos Seixos eu acho que já se falou imenso na repartição de encargos e este empréstimo só vem, do meu ponto de vista naturalmente, dar razão e ficar com mais certeza que, de facto, não é a altura certa para a obra. Se é uma obra que não é financiada é pena termos esperado tanto tempo, pois esta é uma altura completamente desajustada face ao panorama geral. Podíamos estar aqui todos a discutir esta obra, lançá-la e fazê-la todos tranquilos e em unísono e dado o timing e todas as circunstâncias, umas dependentes da vossa opção e outras não, não estamos a fazê-lo dessa forma e é uma coisa que não me agrada porque, naturalmente, uma obra, esta em particular, que é uma obra que todos sabemos que faz falta, não podemos estar de acordo com a forma como está a ser tratada.”-----

O PRESIDENTE refere que as diferenças já foram discutidas.-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES corroborou a intervenção da Vereadora, referindo “Eu votei contra a repartição de encargos exatamente pela inoportunidade. É a primeira vez que oiço falar de que a obra estava suscetível e dependente de empréstimo bancário. Nunca, em momento algum, que falámos e discutimos sobre a obra foi falado o seu financiamento e na necessidade de se recorrer a um empréstimo bancário para a suportar. Questiono porque é que a Câmara decidiu fazer um empréstimo a quinze anos. Eu bem sei que o dinheiro está barato, em alguns casos até fica mais barato do que se for o nosso próprio dinheiro, mas a verdade é que com um empréstimo tão longo, se eu estiver errado corrijam-me, nem é a questão dos juros que se coloca, pois, temos folga financeira durante muitos mais anos, não é só o dobro do prazo de fazer a obra, são quinze anos. O que eu quero dizer é que aos estendermos muito o prazo ganhamos mais folga financeira e todos sabemos que ter folga financeira não é um bom ato de gestão, porque quando eu tenho muita folga financeira não estou apertado pelo prazo ou por verbas que se tem que dispensar mensalmente, aliás esse tem sido um exemplo da sua gestão e que o Presidente tem mencionado ao longo destes três anos em que eu sou Vereador, mas que era uma mensagem que trazia de trás, reconheço que corresponde à verdade, pelos números apresentados, uma gestão férrea pela assunção de compromissos que terão que ser pagos e isso obriga à contenção de despesas e fazer face aos investimentos.

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

Eu não percebo como é que este empréstimo é a quinze anos e não a cinco. Se fosse a cinco teríamos que pagar cerca de 100 mil euros por anos, cerca de nove mil euros por mês, mas vamos transformar isto numa quantia mensal irrisória que não faz moossa no nosso orçamento. O que eu quero dizer é que ao não fazer moossa é como se não existisse. Por outro lado, estamos a transmitir isso para a próxima Câmara, pois se fossem cinco, seis, sete ou oito milhões de euros, não sei bem quanto foi os empréstimos dos Complexos Escolares e aí teve que se ter um prazo grande, agora uma obra de quinhentos mil euros a quinze anos, ainda que o dinheiro seja “oferecido” não me parece, de todo, uma opção de gestão financeira e que contrasta com aquilo que tem sido a sua orientação, a sua política, a sua defesa desse rigor e que permitiu trazer a dívida da Câmara para baixo. Mesmo que não se conte com o endividamento ele existe, ele está lá e tem que ser pago. Para além de ficar surpreso com o empréstimo, também fico surpreso pelo plano e pela mensagem que ele passa. Tal como a Vereadora perguntava, já podíamos ter feito isto há mais tempo, no início do mandato e, ao que sei, até já tinham esta ideia no anterior mandato, o anterior presidente da junta esteve lá doze anos e já tinha esta ideia no seu primeiro mandato. Já se podia ter feito, não era preciso a população esperar tantos anos por uma solução que afinal parece que é fácil. A verdade é que ela não é fácil porque transporta para o futuro uma carga que eu discordo de todo.”-----

O PRESIDENTE referiu que parte das questões já foram amplamente debatidas quando foi da repartição de encargos plurianuais, e que, respondendo a algumas outras questões, para as quais não se fez explicar, esclareceu “este empréstimo conta para o endividamento, só não contava se fosse via IFRU. Sempre foi dito, desde o início, que a forma de financiamento desta obra era através do IFRU. O IFRU é um empréstimo reembolsável e expectavelmente com taxas de juro mais baixas. Esta obra não se fez mais cedo, já foram dadas muitas explicações sobre isso, muitas vezes não há quem concorra, como já aconteceu com esta obra, por força do mercado a que não somos imunes. Quanto à questão do prazo, este é um ato de gestão e eu considero que os 15 anos, que é uma condição a par com a condição de se poder antecipar a liquidação total e eu lembro que nós liquidamos por antecipação um empréstimo que vinha de trás e fizemo-lo por um ato de gestão.”-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES diz que o alvo seria ter capacidade para não recorrer a qualquer empréstimo e que “o Presidente tem que reconhecer que fazer três empréstimos não é um bom ato de gestão. É um bom ato de gestão face à situação em que nos encontramos. Para mim fazer um empréstimo nunca é um bom ato de gestão. O que eu quero dizer é que quando as pessoas olham de fora, algumas têm uma apreciação, dizem que é bom fazer empréstimo a 15 anos e que o que interessa é fazer a obra. A minha opinião é outra, tal como algumas pessoas, que percebem que se tem que fazer a obra, mas na situação de instabilidade da pandemia tem que se ter mais cautela. Isto transmite às pessoas que se não temos vai-se pedir emprestado e nós conseguimos pagar.”---

O PRESIDENTE refere que esta é uma boa despesa e que não se está a falar apenas de um edifício para sede de Junta de Freguesia de Amoreira, mas para albergar outros serviços e fornecer o apoio social que as pessoas necessitam por causa da pandemia. Por isso, mais do que nunca, tem que ser feito agora.-----

Tem a palavra o VEREADOR VITOR RODRIGUES questionando “há quantos anos é que esta obra da Casa dos Seixos está programada? Para utilizar este instrumento financeiro que a Câmara encontrou neste momento, na minha opinião e, dada toda a saúde financeira que o Município tem vindo a ter, acredito que esta

Câmara Municipal de Óbidos		145
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

obra já poderia ter sido realizada pois sempre foi uma obra que o antigo Presidente da Junta ansiou. Se me vierem dizer agora que conseguimos aperfeiçoar e que neste momento temos o modelo ideal de obra para aquela freguesia até sou capaz de acreditar nisso. Agora para utilizar este modelo, se o tivessem feito às uns anos atrás, provavelmente não haveria tanta dificuldade quer em materiais quer em mão de obra e provavelmente teria saído muito mais barato. Eu sei que o ex-Presidente da Junta andou cerca de oito anos a lutar por esta obra e que a Câmara nunca a realizou. Para se fazer um empréstimo poderiam tê-lo feito na altura.”-----

O PRESIDENTE responde que às vezes não é só o querer, e que é preciso fazer acontecer, é preciso ter condições.-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA tomou da palavra referindo que “esta é uma não discussão, o projeto já foi aprovado em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal e não há dúvida que o mesmo é para se executar. O que se está a discutir é a forma de financiamento do projeto e sempre foi dito aqui que o instrumento que se iria usar era através do IFRU, mas se fosse utilizado este instrumento não se estaria aqui a discutir este assunto. Consultado este instrumento IFRU verificou-se que o custo do dinheiro desta forma fica mais caro do que irmos à banca normal e, por isso, das propostas que tivemos, o custo mais barato para financiar esta obra era na banca privada e, assim, estamos a gastar menos dinheiro do que aquilo que estaríamos a gastar com o IFRU, quanto ao prazo estou de acordo porque estamos a dar liberdade para que o executivo que estiver em funções, durante 15 anos, possa amortizar a totalidade do empréstimo.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA interveio, referindo que “estamos a discutir toda a envolvimento porque é um empréstimo com tudo o que está subjacente. Nós estamos neste momento a debater este assunto, nestas características, claramente e só por uma opção política. Estamos a ser confrontados com uma decisão que é vossa, dentro dos timings que vocês entendem que devem propor e estão no vosso legítimo direito de o fazer. Aquilo que nós temos todo o legítimo direito de dizer é que não, assim não o queremos. Queremos esta obra, efetivamente, mas deveria ter sido feita antes porque ela já vem à não sei quanto tempo. Já no mandato anterior, quando houve a Reunião, numa das Reuniões Públicas em 2019, na Escola Primária de Amoreira, lá estava o antigo Presidente Simões a fazer pressão junto da Câmara e o Presidente na altura disse que não havia problema nenhum e que para a semana já devíamos ter os projetos na mão, não era uma questão nem de financiamento nem de mais nada, como diz o Presidente da Junta “o Presidente da Câmara enalteceu a determinação do Presidente da Junta de Freguesia da Amoreira na pressão que tem exercido junto da Câmara para a realização das obras na sua freguesia. Quanto à Casa do Seixo, o Presidente disse que há vontade política e financiamento para fazer a qualificação, porém, há atrasos decorrentes da dificuldade de trabalho do projetista, mas já há compromisso de que no final da próxima semana será entregue o projeto, havendo a partir daí condições para lançar a empreitada para a execução desta obra”. Isto foi no dia 22 de março de 2019. A palavra foi sempre financiamento, foi muito subtil também e tenho que admitir que foi subtil e foi burrice da minha parte, porque na altura devia ter questionado e de cada vez que se falou no financiamento do IFRU eu deveria ter lá ido meter os olhos para ver o que era. Estamos aqui por opção política e é uma estratégia política vossa, estão à vontade para o fazer, foi um compromisso que vocês assumiram, arrastaram até onde podiam, eventualmente até tentaram levar esta obra até uma candidatura e

Câmara Municipal de Óbidos		146
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

depois eventualmente não conseguiram lançar, tenho dúvidas de que ela fosse desde início, quando se falava aqui neste financiamento que estivesse subjacente esta questão do IFRU, mas como digo ponho reticências pois na ata não está muito mais escrito do que aquilo que acabei de ler, chegamos aqui por opção política vossa e estratégia política porque querem reeleger a vossa Presidente da Junta. É uma estratégia política e têm toda a legitimidade para o fazer, não têm é que estar a dizer que só o fazem agora porque o financiamento desta forma apresentada é mais vantajoso. O “só” é muito. São os anos, as condições, é assumir um encargo destes para 15 anos, que pode ser uma excelente estratégia e instrumento financeiro porque isto não vai custar nada, então tínhamos feito isto no primeiro mandato, era o senhor que assumia durante os anos todos o pagamento desta coisa. Estão à vontade e cá estaremos em eleições e toda a gente vai ficar muito contente convosco e, um dia destes, esperemos que se lembrem que têm que pagar, que, se calhar, continuamos sem saneamento, sem arruamentos, continuamos com um conjunto de situações degradadas, mas está tudo bem. Estamos em democracia e eu vou votar contra.”-----

O PRESIDENTE respondeu que se fazem as coisas como elas são, tendo deixado o desafio à Vereadora Ana para que verifique todas as atas onde se fala da forma de financiamento da Casa do Seixo. Referiu ainda que “A forma de financiamento sempre foi dito que era através do IFRU. Nunca houve outra forma de financiamento e, por isso, tentativa diferente desta. A Vereadora refere essa ata e a fonte de financiamento referida era exatamente o IFRU. Eu não tenho responsabilidade se os Vereadores não sabiam as condições de financiamento do IFRU. Isso já não é uma responsabilidade minha. Também dizer que nessa reunião, é verdade que o executivo, quer este quer os outros, sempre foram determinados, acho muito bem que seja assim, para termos esta obra, o Simões foi implacável, a Vanessa foi implacável. Nessa Reunião de Câmara não foi entregue os projetos tal como tinha ficado combinado com o projetista, demorou muito mais tempo e quando apresentou os projetos finais e que foi à validação dos nossos técnicos tinham uma série de erros e demoraram mais tempo para os corrigir e depois de corrigidos foi lançado o concurso que ficou deserto. O que estamos a discutir aqui é a questão do financiamento.”-----

--- Por maioria, com os votos contra dos Vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves e com o voto de abstenção do Vereador Vítor Rodrigues, o executivo municipal aprovou a proposta de contração de empréstimo para reabilitação da Casa do Seixo nos termos da informação da Subdivisão Financeira elaborada na sequência da consulta efetuada às condições praticadas em instituições autorizadas, devendo, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro serem os concorrentes informados da ordenação ao abrigo do direito de audiência prévia para, querendo, poderem pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 122º do mesmo diploma legal.-----

--- 064. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO: - Foi presente a seguinte informação da Subdivisão Financeira, bem como proposta do Presidente da Câmara com base na qual foi efetuada a consulta: “**Empréstimo de longo prazo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e Pavimentações em vários troços no Concelho**-----

Na Informação 4786/2020, em anexo, verifica-se o enquadramento legal da contratação de empréstimos de medio/longo prazos, a capacidade de

Câmara Municipal de Óbidos		147
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

endividamento do Município e os procedimentos legais para aprovação de empréstimos, para além de indicar quais os termos e condições do financiamento e as entidades a consultar.-----

Foram consultadas as entidades bancárias CGD, CCAM Caldas Óbidos e Peniche e Banco BPI, que responderam apresentando propostas atempada e corretamente.

Da análise efetuada conforme mapa comparativo abaixo, constata-se que a proposta mais vantajosa será a do Banco BPI, por apresentar custos totais inferiores aos dos concorrentes.-----

Apesar do BPI apresentar comissões de abertura e de gestão, no total da operação, os custos totais são mais baixos, uma vez que o *spread* apresentado acrescido da taxa de juro (Euribor 12 meses negativa), traduz-se numa taxa de juro significativamente mais baixa que a dos concorrentes, permitindo obter uma taxa efetiva (custos totais) mais baixos.-----

Tendo por base a análise efetuada às propostas recebidas, e face ao acima exposto, propõe-se a adjudicação do empréstimo para financiamento parcial da Praça da Criatividade e Pavimentações em vários troços no Concelho ao Banco BPI, nas condições apresentadas pelo concorrente e que constam do mapa comparativo de propostas.-----

A autorização de contratação do empréstimo deve ser submetida a Assembleia Municipal, conforme o artigo 25.º, n.º 1 f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”-----

PROPOSTA

Considerando:-----

- a) A previsão legal, plasmada no artigo 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, de que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em investimentos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
- b) Que o Município de Óbidos possui capacidade de endividamento nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----
- c) A redução em 3,2M de euros do valor da dívida a médio e longo prazo no período compreendido entre 31-12-2016 (data da última contratação de empréstimo de longo prazo) e 31-12-2020;-----
- d) A existência de investimento a realizar previstos no Plano Estratégico de Desenvolvimento de Óbidos – PEDU (nomeadamente a Praça da Criatividade), no âmbito do qual já se encontra contratualizado o montante de financiamento de 1.606.050,23 euros (um milhão seiscentos e seis mil cinquenta euros e vinte e três cêntimos), com um auto-financiamento que pode chegar aos cerca de 1,6M euros (um milhão e seiscentos mil euros), dos quais se encontram por executar 2.123.735,50 euros (dois milhões cento e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), aos quais corresponde um financiamento de 1.085.073,54 euros (um milhão oitenta e cinco mil setenta e três euros e cinquenta

Câmara Municipal de Óbidos		148
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

e quatro cêntimos) e a um autofinanciamento de 1.038.663,96 euros (um milhão trinta e oito mil seiscientos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos);-----

e) Que, para além dos investimentos previstos no PEDU, existem outros previstos no Plano Plurianual de Investimentos em vigor, nomeadamente a pavimentação de vários troços, caminhos e estradas do Concelho, no montante máximo de 464.675,00 euros (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e cinco euros), necessários para assegurar a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do concelho;-----

f) Que o montante destes investimentos ultrapassa 10% da despesa total de investimento prevista no Orçamento do exercício e, nessa conformidade e em obediência ao previsto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;---

Proponho,-----

Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a contratação de um empréstimo bancário com a finalidade de aplicação em investimentos, nos termos e condições constantes do Anexo ao presente despacho, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, conjugada com a prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em vista o início do procedimento de consulta das instituições autorizadas em conformidade com o n.º 5 do artigo 49.º da citada Lei n.º 73/2013, na sua atual redação.-----

Óbidos, 4 de dezembro de 2020-----

O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques”-----

TERMOS E CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

1. Empréstimo bancário no montante de €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) com a finalidade de aplicação nos investimentos a seguir identificados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação:- -

- Praça da Criatividade - Requalificação da entrada da Vila de Óbidos;-----
- Pavimentação de vários troços, caminhos e estradas do Concelho;-----

2. Condições do empréstimo:-----

- Natureza/Prazo do empréstimo : médio/longo prazo nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação-----
- Montante: até €1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros)-----
- Finalidade: financiamento da parte não elegível da empreitada da Praça da Criatividade e financiamento dos investimentos em pavimentações no Concelho---
- Taxa de juro: indexada à Euribor a 12 meses (Taxa correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor 12M, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, na base 360) com referência a data de envio do ofício/convite-----
- “Spread” e eventuais arredondamentos: a indicar pelo concorrente-----
- Duração total do empréstimo: 14 anos-----
- Período de utilização: 2 anos, com início após a perfeição do contrato-----
- Período de carência: 2 anos, com início após a perfeição do contrato-----
- Periodicidade do pagamento de juros: mensal-----
- Periodicidade do pagamento das amortizações de capital: prestações fixas mensais (após período de carência)-----

Câmara Municipal de Óbidos		149
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

- A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, considerando a taxa de juro que resultar após a aplicação do spread e eventuais arredondamentos ou outros que acresçam à taxa de referência indicada (comissões, despesas de manutenção e gestão)-----
- -Para todas as condições relativas ao presente empréstimo prevalece o disposto na legislação indicada-----
- -Instituições financeiras a consultar:-----
 - ➔ Caixa Geral de Depósitos-----
 - ➔ Caixa de Crédito Agrícola de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche-----
 - ➔ Banco BPI”-----

---Tem a palavra a **VEREADORA ANA SOUSA** que questionou se terá percebido corretamente, e se se está a propor um novo empréstimo de um milhão e quinhentos mil euros, atendendo a que em 11 de dezembro de 2020, houve uma deliberação para uma proposta muito similar, que foi à Assembleia a 16/12/2020.-
O PRESIDENTE respondeu que não. O que se deliberou foi o início do procedimento. A Dr^a Cecília intervém referindo que atendendo a que o valor do empréstimo é superior a 10% do PPI carece de uma autorização prévia da Assembleia Municipal para poder ser dada sequência ao processo de contratação.-----

A VEREADORA ANA SOUSA afirmou não ter certezas sobre as explicações dadas, referindo que o deliberado no dia 11/12/2020 não foi a autorização prévia, não se sentindo confortável para apreciar o ponto, referindo-se à existência de uma deliberação sobre esta matéria e considerando o facto de a informação ser exatamente igual, tem dificuldade em apreciar o ponto, carecendo de um esclarecimento jurídico sobre a matéria.-----

A Dr^a Cecília referiu que todo o processo foi tratado no sentido de vir à Câmara e à Assembleia para uma autorização prévia. Foi com base nos artigos 49º, 50º e 51º da Lei das Finanças Locais que estabelece que os investimentos que ultrapassem 10% das despesas previstas no Orçamento do Exercício são submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. No documento que foi submetido nessa Reunião de Câmara de 11/12/2020 e na proposta que foi aprovada pela Câmara refere-se que “existindo intenção de contratação do empréstimo bancário remete-se a proposta de autorização prévia de contratação de um empréstimo bancário para investimento no montante de um milhão e quinhentos mil euros a produzir efeitos financeiros em 2021 para apreciação da Câmara e em caso de deliberação, para efeitos de autorização prévia, nos termos previsto do nº 2 do artigo 51 da Lei 73.” Acrescentou que junto ao processo que hoje está para apreciação, e enviado aos senhores vereadores, foi anexada a informação técnica da chefia da Subdivisão Financeira onde tem aposta a deliberação da Câmara que solicitou à Assembleia Municipal a autorização prévia para a contratação, concluindo assim que consta dos documentos enviados que se trata do mesmo assunto.-----

A VEREADORA ANA SOUSA agradeceu os esclarecimentos prestados, dado que não estava a conseguir perceber a diferença, referindo ainda que “já sabem o que é que nós pensamos sobre esta matéria, é mais um empréstimo, outra vez a 15 anos, não me parece muito boa opção.”-----

---**Tem a palavra o VEREADOR PAULO GONÇALVES** referindo que “queria só colocar aqui uma questão muito objetiva, ao contrário do empréstimo anterior, onde o modelo de financiamento não subsiste numa candidatura e não há financiamento externo, esta da Praça da Criatividade, uma parte deste valor é

Câmara Municipal de Óbidos		150
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

sujeita a candidatura e, portanto, nós estamos a pedir dinheiro para pagar a obra, pagar as faturas, apresenta-las a financiamento e depois receber os respetivos 70 a 85%, o que seja, e a minha pergunta é: tendo em conta esse retorno porque é que se mantém o mesmo prazo dos 15 anos? É certo que em função das faturas que apresentaremos ao programa de financiamento, vamos receber 85% dessas faturas durante o ano de 2022 ou 2023. Perceber, em primeiro lugar, qual é esse valor em função das obras que já estão decorridas e dos autos de pagamento que já estão feitos ou que sejam feitos, qual será esse valor e se está ou não previsto que no decurso desse prazo dos 15 anos esse dinheiro seja imediatamente colocado para antecipação do reembolso de capital ou, em alternativa, porque é que não podemos diminuir o prazo, tendo em conta que parte deste milhão e meio vai ser fruto de reembolso.”-----

O PRESIDENTE respondeu referindo: “primeira informação: só a Praça da Criatividade tem um valor de obra de 3.1 milhões de euros e de financiamento não chega aos dois milhões. Quer dizer que há um auto-financiamento de 1.1 milhões de euros. Os autos quando são feitos, a taxa efetiva de financiamento não é de 85%. Se fizermos 2 milhões a dividir por 3.1, temos uma taxa efetiva de financiamento de 64%.”-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES retorquiu afirmando que houve a abertura recente do Governo para aumentar essa taxa de comparticipação, em função de uma informação que o Presidente trouxe à Câmara.-----

O PRESIDENTE em resposta, esclareceu que trouxe essa informação à Câmara e, nesse sentido tem estado a ser apresentados os autos para pagamento. Contudo a questão coloca-se sobre a forma como serão pagos esses autos. Referindo “Esses autos são pagos 100% do valor das despesas que são elegíveis do contrato inicial, ou seja, dos 2 milhões de euros e não dos 3.1 milhões de euros. O que está previsto e a informação que me foi dada pela Presidente da CCDR é que era 100% do valor da fatura, independentemente do contrato inicial. Houve mais desenvolvimentos e o que me foi dito na semana passada, precisamente por encontrar diferenças entre o que me haviam dito e aquilo que tinha sido o pagamento perante um auto que nós submetemos a pagamento, havia uma diferença muito considerável, é que a partir de 15 de março está previsto para os concelhos que têm de facto um maior nível de execução, onde se inclui o Município de Óbidos, que o valor, no fundo vai corrigir aquilo que eu tinha dito antes e que não está a acontecer agora, que é que existe uma adenda ao contrato inicial para aumentar o valor elegível, mas até lá não temos nada. Se isso vier a acontecer ótimo, nem precisaremos de mobilizar todo o empréstimo. A minha intenção, se isso vier a acontecer é não mobilizar grande parte deste empréstimo. Se aquilo que a Dr^a Isabel Damasceno me disse vier a acontecer a partir do dia 15 de março e se os pedidos de pagamento, entre o nosso pedido de pagamento e o pagamento for rápido como tem sido até aqui, nós não temos necessidade de mobilizar grande parte deste empréstimo.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA em resposta afirmou que “se eu tivesse noção de que nós não íamos receber 85% do valor das obras, no mínimo, eu nunca tinha votado favoravelmente nem tinha ficado do lado desta obra, pois é uma obra de três milhões e tal mil que exige uma manobra financeira. Continuo a dizer que vamos fazer ali uma Praça da Criatividade que eu acho que fazia sentido há dez anos atrás quando ela foi apresentada dentro de um esquema que era uma outra área e que agora, assim, se calhar não fará sentido. Continuamos a não ter um lugar onde as camionetas estacionem e outras pessoas possam ter ali um centro de diversas áreas, sobretudo da Rodoviária. Eu sei que isto é muito mais básico e

Câmara Municipal de Óbidos		151
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

que vocês são muito mais iluminados e continuem muito iluminados e consigam muitas coisas boas, porque eu sou mais terra a terra.”-----

O PRESIDENTE referiu que é preciso ser audaz para se fazerem coisas que acarretam risco e grandes investimentos.-----

O VEREADOR PEDRO FÉLIX interveio, referindo “uma frase conclusiva: isto que foi dito é o que significa para nós ser autarca. É correr riscos, é fazer coisas.”-----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES retorquiu que “ser autarca não é só fazer obras, ser autarca é mais do que isso, é resolver os problemas das pessoas, não é só fazer obras.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA afirmou que “eu disse foi que, se eu soubesse que esta obra podia não ter o financiamento a 85% eu não estaria de acordo. Digo isto não por uma questão de correr riscos, é porque eu não acredito o suficiente na obra e no benefício que ela possa trazer para a população que valha a pena o sacrifício, não é por uma questão de não ter fibra para conseguir correr o risco, é porque eu não acredito nela o suficiente. Se estivéssemos a falar em coisas essenciais para a população vocês não tinham mais fibra do que eu. Não se arroguem no direito de me poderem minimizar naquilo que eu digo por não acreditar naquilo que vocês acreditam, são coisas completamente distintas.”-----

O PRESIDENTE, em conclusão, quis que “ficasse claro uma coisa inquestionável que é o benefício daquela obra para uma entrada nobre da Vila, para um território que está a sofrer as consequências de ter uma dependência conjuntural do turismo e o que ela vai potenciar desse ponto de vista. Que não restem dúvidas de que nós estamos a trabalhar todos os dias para os 85%. O que eu falei aqui, objetivamente, é factual. A taxa efetiva de financiamento é de 64%, sob compromisso de aumentar. Isto esteve sempre subjacente. Como é que podem dizer que não sabem? O PEDU tinha um valor contratualizado.”-----

A VEREADORA ANA SOUSA terminou referindo que, talvez na altura do lançamento da obra foi falada a possibilidade de haver um contrato adicional de financiamento.-----

--- O executivo municipal aprovou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Ana Sousa, Paulo Gonçalves e Vítor Rodrigues a proposta de contração de empréstimo para Investimentos nos termos da informação da Subdivisão Financeira elaborada na sequência da consulta efetuada às condições praticadas em instituições autorizadas, devendo, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro serem os concorrentes informados da ordenação ao abrigo do direito de audiência prévia para, querendo, poderem pronunciar-se, por escrito, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 122º do mesmo diploma legal.-----

--- 065. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE - Foi presente a seguinte informação: **“CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA A ENTIDADE GESTORA DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE ÓBIDOS E AMOREIRA**-----

Foi presente a seguinte informação: “Recebido o ofício com a referência OF_DSR_DER_DOC00016504_2020, de 10 de dezembro de 2020, da DGADR - DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aqui em anexo, cumpre informar: O artigo 1524º do Código Civil estabelece que o direito de superfície consiste na faculdade de construir, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações, prevendo o artigo 1527º do mesmo Código Civil que o direito de superfície constituído pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas

Câmara Municipal de Óbidos		152
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

em terrenos do seu domínio privado fica sujeito a legislação especial e, subsidiariamente, às disposições deste código.-----

Ora, pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio (alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08) foi aprovada a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismos (vulgarmente designada tão só como “Lei dos Solos”), que enquanto lei especial dispõe, entre outras matérias, no seu Artigo 30.º quanto ao “Direito de superfície” que:-----

1 - O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais podem constituir o direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado para a prossecução de finalidades de política pública de solos, nos termos da lei.-----

2 - O direito de superfície é, em regra, constituído a título oneroso.-----

O Município de Óbidos integra no seu património o prédio do domínio privado inscrito na matriz predial da freguesia Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 17, da secção 1 AE, o qual integra a área delimitada na planta anexa, com aptidão para a construção pretendida edificar pela DGADR, propondo-se que sobre esta área delimitada seja constituído direito de superfície a favor da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, considerando que:-----

1 - O Estado, representado pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, desenvolveu um projeto de aproveitamento hidroagrícola que abrange o concelho de Óbidos e Bombarral, e a correspondente execução da obra, que se encontra presentemente em fase final. De acordo com o regime jurídico que regula as obras de fomento hidroagrícola compete ao Estado, relativamente a estas obras, elaborar estudos e projetos e realizar as obras consideradas pelo Governo de grande interesse económico e social, o que aconteceu com a obra Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos (AHBO).-----

2 - Conforme consta no Despacho n.º 5755/2020 da ministra da Agricultura, de 26 de maio, que aprovou a minuta do contrato de concessão para a gestão do Aproveitamento Hidroagrícola de Óbidos, o Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos (AHBO) tem 1296 ha beneficiados pelo regadio, repartidos entre o Bloco de Óbidos (814 ha) e o Bloco da Amoreira (482 ha). A água para rega tem origem na albufeira criada pela Barragem de Óbidos que abastece a rede de rega sob pressão a partir de uma estação elevatória, estando concluídas (maio de 2020) as infraestruturas referentes à Barragem de Óbidos, Estação Elevatória e Rede de Rega do Bloco de Óbidos.-----

3 - A DGADR é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e no âmbito das funções de Autoridade Nacional do Regadio (atribuída pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2007, de 27/02) está a desenvolver o projeto e peças necessárias para o lançamento do procedimento do concurso público da empreitada de um edifício que será a sede que servirá de local de funcionamento dos serviços administrativos da entidade Gestora, espaço de realização de reuniões e assembleias gerais de agricultores e sítio de instalação dos equipamentos de apoio à gestão do perímetro, e que permanecendo propriedade do Estado, ficará afeto à Concessão, nos termos legais (cfr. Decreto-Lei n.º 269/82 de 10/07).-----

4 - A construção do Edifício, tal como toda a obra de Aproveitamento Hidroagrícola foi, tem financiamento previsto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e, a fim de aproveitar a fase final do quadro comunitário, é urgente o lançamento da empreitada, permitindo assim assegurar financiamento para a construção do referido equipamento. Contudo, não é a DGADR possuidoras de terreno que permita executar a citada construção.-----

Câmara Municipal de Óbidos		153
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

5 - Nessa conformidade, foram encetadas negociações entre as partes no sentido de o Município de Óbidos poder ceder, através de direito de superfície, parcela de terreno de sua propriedade, para aí poder ser construído edifício com as características necessárias a assegurar a gestão a efetuar através do contrato de Concessão.-----

Atendendo ao benefício que representa para o concelho e para os agricultores da região o projeto, foi identificada uma parcela de terreno onde pode ser edificado o citado edifício, a partir de um prédio rústico do Município de Óbidos, inscrito na matriz predial da freguesia Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 17, da secção 1AE.-----

Assim, propõe-se que, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a Câmara Municipal delibere que seja constituído, mediante outorga de escritura pública, direito de superfície a favor da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural sobre esta área delimitada na planta anexa do prédio inscrito na matriz predial da freguesia Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 17, da secção 1AE que integra o domínio privado do Município de Óbidos, nos termos, condições e limites seguintes:-----

- a) A área do prédio delimitada na planta anexa sobre o qual se constitui o direito de superfície destina-se exclusivamente à construção de edifício que constituirá sede e local de funcionamento dos serviços administrativos e outros inerentes à atividade da entidade gestora do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira e será entregue à superficiária no estado em que se encontra;-----
- b) A cedência do direito de superfície é efetuada a título gratuito com a obrigação de na parcela ser construído edifício, no prazo máximo de 48 meses, e de nesse prazo ser sediada e iniciar a atividade da entidade gestora do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos e Amoreira, constituindo obrigação aí manter sede e atividade durante toda a vigência do direito de superfície;-----
- c) O prazo de duração do direito de superfície é de trinta anos, renovável, por vontade da superficiária e do Município de Óbidos, por prazos que estipulem, constituindo prazo supletivo que acordam para o efeito o de cinco anos;-----
- d) Querendo a superficiária exercer a faculdade prevista na alínea anterior, deverá comunicar ao Município de Óbidos a sua intenção até um ano antes do termo do prazo que estiver em curso;-----
- e) A oposição à prorrogação deve ser pelo Município de Óbidos comunicada por escrito à superficiária no prazo de três meses a contar da data da receção da comunicação de prorrogação de prazo do direito de superfície;-----
- f) A superficiária obriga-se a manter e conservar na área objeto do direito de superfície as construções edificadas bem como as áreas não construídas;-----
- g) A superficiária obriga-se a requerer e instruir, a expensas suas, todos os pedidos de licenças necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes da constituição do direito de superfície, em especial o licenciamento da construção que aí se prevê edificar;-----
- h) A superficiária obriga-se a concluir todas as obras relativas ao edifício, de acordo com os projetos que venham a ser aprovados pela Câmara Municipal de Óbidos, no prazo máximo de doze meses, a contar da data da outorga da escritura de constituição do direito de superfície;-----
- i) A superficiária obriga-se a não dar fim diferente daquele em função do qual o direito de superfície lhe foi cedido;-----

Câmara Municipal de Óbidos		154
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

- j) Em caso de destruição das construções efetuadas pela superficiária no prédio sobre o qual é constituído o direito de superfície, a mesma obriga-se a reconstruí-las a expensas suas e no prazo que lhe for fixado para o efeito pelo Município;-----
- k) A superficiária obriga-se a cuidar das construções como o faria um proprietário prudente, mantendo-as em perfeito estado de conservação e de utilização;-----
- l) O direito de superfície é constituído intuito personae à Direcção-Geral De Agricultura e Desenvolvimento Rural, não podendo ser alienado sem autorização expressa por escrito do Município de Óbidos, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa;-----
- m) A superficiária não poderá onerar o direito de superfície sem a prévia aprovação pelo Município de Óbidos;-----
- n) O direito de superfície extinguir-se-á pelo decurso do respetivo prazo;-----
- o) Extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se entregar ao Município de Óbidos, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio com todas as benfeitorias, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização;-----
- p) A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município de Óbidos;-----
- q) Verificada a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo, fica a superficiária obrigada comparecer na outorga do contrato que para tanto tenha de ser celebrado, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município de Óbidos, sendo que, se o não fizer, fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil;-----
- r) O direito de superfície extinguir-se-á também pela verificação do incumprimento das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície, com a consequente desocupação imediata da parcela e dos respetivos equipamentos aí construídos ou instalados;-----
- s) Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, o prédio com todas as benfeitorias que nele tenham sido realizadas, reverterá para o Município de Óbidos, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido ao superficiário qualquer indemnização;-----
- Em face do exposto, encontra-se a Câmara Municipal em condições de deliberar:-----
- a) No uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituir o direito de superfície sobre o prédio supra identificado e nos termos, condições e limites atrás descritos, a favor da Direcção-Geral De Agricultura e Desenvolvimento Rural;-----
- b) Incumbir o Vice-Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública, logo que reunidas as condições instrutórias para o efeito, ao abrigo das competências conjugadas previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual versão.-----
- Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL".-----

Câmara Municipal de Óbidos		155
Ata n.º 5	Reunião de 05.03.2021	

---**Tem a palavra a VEREADORA ANA SOUSA** que questiona se os termos e as condições do Direito de Superfície foram consensualizados ou foram impostos. Refere que é um “bom negócio” para a Câmara porque tem ali um terreno que vai ter um fim excelente para a Associação, parecendo-lhe bem esta utilização.-----

---O PRESIDENTE responde que os termos não foram uma exigência da DGADR mas por serem Fundos Comunitários são um condicionalismo, com as regras que têm. Refere que é uma obra que vai ser financiada no âmbito da Rede de Rega e tem que obedecer a estas regras. A intenção é ter um sítio central, entre o bloco de Óbidos e o bloco de Amoreira, que fique a meia distância para ser fácil a assistência e a acessibilidade das pessoas e dos regantes para todos os serviços.

---**Intervém o VEREADOR VÍTOR RODRIGUES** que pergunta se não há um compromisso da Câmara para com a Junta de Freguesia de instalar ali um armazém e se esta obra vai inviabilizar essa cedência. O Presidente responde que não há compromisso entre a Câmara e a Junta de Freguesia e que o que esta deseja é um campo e não um armazém e que nunca houve qualquer compromisso para a cedência de terreno para a construção de um Armazém para a Junta. O Vereador José Pereira refere que não há qualquer compromisso entre a Câmara e a Junta, tendo havido uma abordagem, mas nunca um compromisso firmado.-----

--- ***Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a proposta de constituição de direito de superfície a favor da Direção-Geral De Agricultura e Desenvolvimento Rural, de parcela do prédio do domínio privado do Município, inscrito na matriz predial da freguesia Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sob o artigo 17, da secção 1ª.***-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas 19 horas e 05 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Carla do Rosário Lourenço Rosendo, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----